



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023

**Governo do Estado de
Mato Grosso do Sul/MS**

**Regime Próprio de Previdência Social do
Estado de Mato Grosso do Sul - RPPS/MS**

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2022

Nota técnica: 2020.000738.1

Versão: 01

Data de elaboração: 02/02/2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2023

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2023, posicionada em 31 de dezembro de 2022, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Estadual vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 30/11/2022, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2022.

O Plano de Benefícios é composto por 31.915 servidores ativos, 24.373 aposentados e 4.568 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Estado de Mato Grosso do Sul representa 106,70% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, competirá ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, sendo o grupo de participantes Militares composto por 6.251 servidores ativos, 4.396 inativos e 1.230 pensões.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Estado).

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 11.310.966.400,96, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Assim, considerando a implementação da reforma da previdência no Governo Estadual de Mato Grosso do Sul, apresentamos a seguir modelagem de equacionamento do Déficit Atuarial com vigência até 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR*
2023	11.310.966.400,96	661.589.915,51	11.235.284.545,02	17,29%
2024	11.235.284.545,02	661.589.915,51	11.155.682.368,94	17,29%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR*
2025	11.155.682.368,94	661.589.915,51	11.071.956.800,15	17,29%
2026	11.071.956.800,15	661.589.915,51	10.983.894.246,89	17,29%
2027	10.983.894.246,89	661.589.915,51	10.891.270.053,37	17,29%
2028	10.891.270.053,37	661.589.915,51	10.793.847.926,62	17,29%
2029	10.793.847.926,62	661.589.915,51	10.691.379.333,71	17,29%
2030	10.691.379.333,71	661.589.915,51	10.583.602.867,69	17,29%
2031	10.583.602.867,69	661.589.915,51	10.470.243.580,73	17,29%
2032	10.470.243.580,73	661.589.915,51	10.351.012.282,70	17,29%
2033	10.351.012.282,70	661.589.915,51	10.225.604.803,44	17,29%
2034	10.225.604.803,44	661.589.915,51	10.093.701.216,75	17,29%
2035	10.093.701.216,75	661.589.915,51	9.954.965.024,27	17,29%
2036	9.954.965.024,27	661.589.915,51	9.809.042.297,01	17,29%
2037	9.809.042.297,01	661.589.915,51	9.655.560.772,49	17,29%
2038	9.655.560.772,49	661.589.915,51	9.494.128.905,00	17,29%
2039	9.494.128.905,00	661.589.915,51	9.324.334.866,77	17,29%
2040	9.324.334.866,77	661.589.915,51	9.145.745.497,36	17,29%
2041	9.145.745.497,36	661.589.915,51	8.957.905.198,61	17,29%
2042	8.957.905.198,61	661.589.915,51	8.760.334.772,39	17,29%
2043	8.760.334.772,39	661.589.915,51	8.552.530.198,10	17,29%
2044	8.552.530.198,10	661.589.915,51	8.333.961.346,85	17,29%
2045	8.333.961.346,85	661.589.915,51	8.104.070.629,11	17,29%
2046	8.104.070.629,11	661.589.915,51	7.862.271.572,19	17,29%
2047	7.862.271.572,19	661.589.915,51	7.607.947.324,12	17,29%
2048	7.607.947.324,12	661.589.915,51	7.340.449.080,00	17,29%
2049	7.340.449.080,00	661.589.915,51	7.059.094.426,83	17,29%
2050	7.059.094.426,83	661.589.915,51	6.763.165.602,64	17,29%
2051	6.763.165.602,64	661.589.915,51	6.451.907.665,34	17,29%
2052	6.451.907.665,34	661.589.915,51	6.124.526.566,90	17,29%
2053	6.124.526.566,90	661.589.915,51	5.780.187.127,56	17,29%
2054	5.780.187.127,56	661.589.915,51	5.418.010.905,26	17,29%
2055	5.418.010.905,26	661.589.915,51	5.037.073.954,64	17,29%
2056	5.037.073.954,64	661.589.915,51	4.636.404.469,98	17,29%
2057	4.636.404.469,98	661.589.915,51	4.214.980.306,02	17,29%
2058	4.214.980.306,02	661.589.915,51	3.771.726.370,36	17,29%
2059	3.771.726.370,36	661.589.915,51	3.305.511.880,84	17,29%
2060	3.305.511.880,84	661.589.915,51	2.815.147.480,76	17,29%
2061	2.815.147.480,76	661.589.915,51	2.299.382.204,75	17,29%
2062	2.299.382.204,75	661.589.915,51	1.756.900.287,45	17,29%
2063	1.756.900.287,45	661.589.915,51	1.186.317.806,83	17,29%
2064	1.186.317.806,83	661.589.915,51	586.179.153,72	17,29%
2065	586.179.153,72	661.589.915,51	-45.046.681,63	17,29%

* A alíquota suplementar corresponde ao valor da contribuição suplementar sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa.....	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	15
2.3.	Base Cadastral	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	16
4.	Benefícios Previdenciários	25
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	25
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	25
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	25
4.2.	Condições de elegibilidade.....	25
5.	Patrimônio do Plano	27
6.	Custos Previdenciários.....	28
6.1.	Benefícios em Capitalização	28
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	29
6.3.	Custo Normal Total.....	30
6.4.	Plano de Custeio	30
6.4.1.	Custo normal.....	30
6.5.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	31
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	33
8.	Análise de Sensibilidade.....	36
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	36
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	37
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal	37
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	38
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	40
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	41
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	42
9.	Parecer Atuarial	43
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	43
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	43
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	44
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	44
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	45
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	46
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	46

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	46
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	47
9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	49
9.11. Considerações Finais.....	50
10. Referências Bibliográficas.....	51
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	52
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	58
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	66
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	71
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	80
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais.....	81
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	82
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	84
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	86
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	88
ANEXO K - MILITARES.....	89
ANEXO L – Tábuas Biométricas.....	93

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	17

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023.....	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	16
Tabela 6: Quantitativo de participantes - MILITARES.....	16
Tabela 1: Distribuição de participantes.....	18
Tabela 2: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	19
Tabela 3: Resultado Financeiro do RPPS.....	19
Tabela 4: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO.....	20
Tabela 5: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO.....	20
Tabela 6: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	21
Tabela 7: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	21
Tabela 8: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	21
Tabela 9: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	23
Tabela 10: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão.....	23
Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	23
Tabela 12: Informações consolidadas dos Pensionistas por Órgão.....	24
Tabela 13: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	27
Tabela 14: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	28

Tabela 15:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	29
Tabela 16:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	29
Tabela 17:	Custo Normal calculado	30
Tabela 18:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	30
Tabela 19:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	32
Tabela 20:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	33
Tabela 21:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	36
Tabela 22:	Varição de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual	40
Tabela 23:	Varição de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	41
Tabela 24:	Ativos	58
Tabela 25:	Aposentados.....	58
Tabela 26:	Pensionistas.....	58
Tabela 27:	Total de participantes.....	58
Tabela 28:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	59
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	60
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	60
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	61
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	62
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	62
Tabela 34:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	63
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	64
Tabela 36:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	65
Tabela 37:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	65
Tabela 38:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura.....	66
Tabela 39:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - RPPS.....	67
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - RPPS	69
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	71
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	74
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	77
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	81
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil	82
Tabela H 1 -	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS	84
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	86
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	86
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	86
Tabela I 4 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	87
Tabela J 1 -	Evolução da Duração do Passivo	88
Tabela K 1 -	Distribuição de participantes - MILITARES	89
Tabela K 2 -	Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES	90
Tabela K 3 -	Resultado Financeiro mensal – MILITARES.....	90
Tabela K 4 -	Projeção resultado financeiro – MILITARES.....	90

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	18
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal	18
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	22
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	22
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	22
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	23
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	24
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	24
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	27
Gráfico 10:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	37
Gráfico 11:	Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial	38
Gráfico 12:	Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	39
Gráfico 13:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	42
Gráfico 14:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos	59
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	59
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	60
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	61
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	61
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	62
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	62
Gráfico 21:	Pirâmide Etária dos Aposentados	63
Gráfico 22:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	63
Gráfico 23:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	64
Gráfico 24:	Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	64
Gráfico 25:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	65
Gráfico 26:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	65

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - RPPS/MS**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2023.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual do Mato Grosso do Sul, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

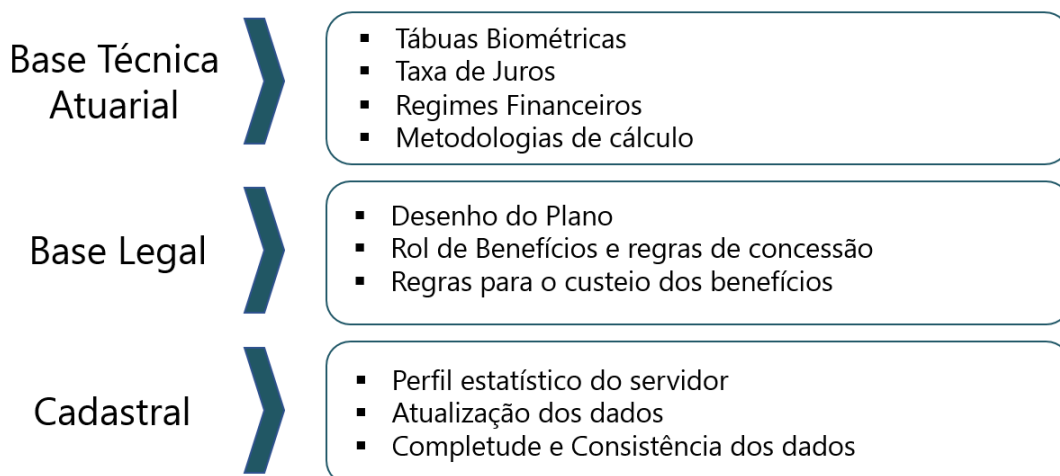
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2022	TÁBUA 2023
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MTP nº 1.467/2022, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023

PREMISSA	UTILIZADO EM 2022	UTILIZADO EM 2023
Taxa de Juros Real ⁴	4,77%	5,18%
Fator de Determinação (FD)	99,00%	99,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	0,50%	0,50%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS	26/10/1979	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	25,00%
	para Aposentado	25,00%
	para Pensionista	25,00%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário-Mínimo	R\$ 1.212,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.087,22	

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o salário-mínimo.

⁴ De acordo com o artigo 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 0,50% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Governo Estadual.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2023, posicionadas em 31 de dezembro de 2022.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Emenda Constitucional nº 82, de 18/12/2019 – modifica o sistema de previdência social.
- Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 - Dispõe sobre as alterações nas aposentadorias, nas pensões e no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, altera a Lei nº 3.150/2005, e dá outras providências.
- Lei nº 5.101, de 1/12/2017 – alteração do plano de custeio e demais disposições.
- Lei nº 4.963, de 29/12/2016 – alteração das regras de concessão da pensão por morte.
- Lei nº 3.150, de 22/12/2005 – consolida e atualiza, o RPPS de Mato Grosso do Sul.
- Lei nº 3.545, de 17/07/2008 – cria a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).
- Decreto Estadual nº 15.655, de 19/04/2021 - Fixa as novas idades para à percepção de cada cota individual da pensão por morte.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
30/11/2022	31/12/2022	02/02/2023

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
31.915	24.373	4.568

Tabela 6: Quantitativo de participantes - MILITARES

ATIVOS	INATIVOS	PENSÕES
6.251	4.396	1.230

A Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 transferiu para a União a competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Neste ínterim, a Lei Federal nº 13.954/2019, que alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluindo o Art. 24-C, definiu que competirá ao Ente Federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

Sendo assim, os resultados desta Avaliação Atuarial serão apresentados relativamente aos participantes civis, e no Anexo K, será demonstrada a projeção atuarial dos Militares.

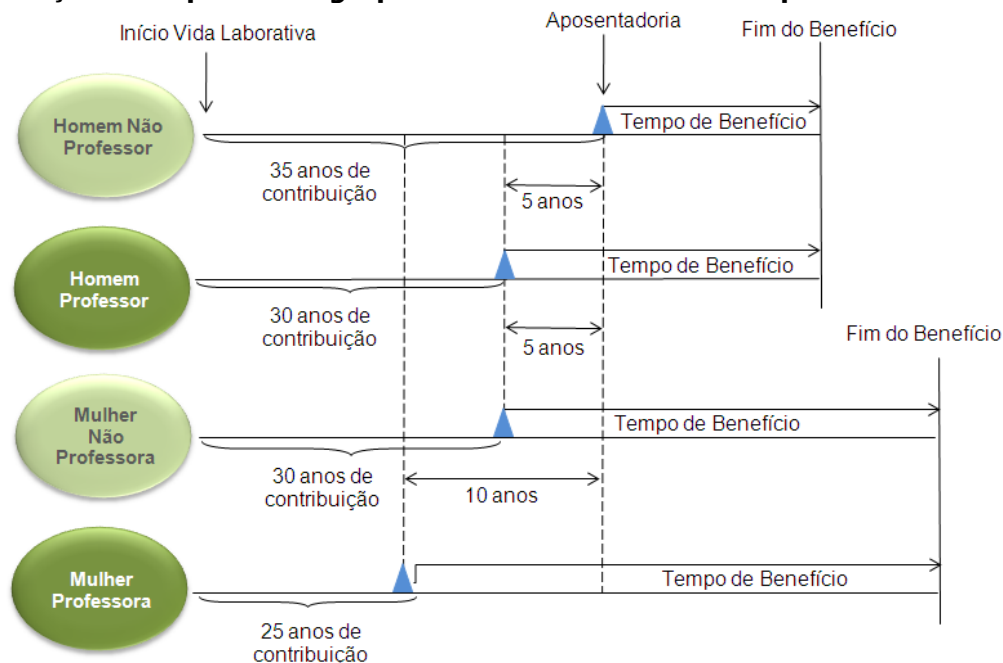
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando

comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 1: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 266.793.799,87	31.915	R\$ 8.359,51	46
Aposentados	R\$ 248.395.226,91	24.373	R\$ 10.191,41	68
Pensionistas	R\$ 36.283.031,81	4.568	R\$ 7.942,87	64
Total	R\$ 551.472.058,59	60.856	R\$ 9.061,92	56

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,1 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

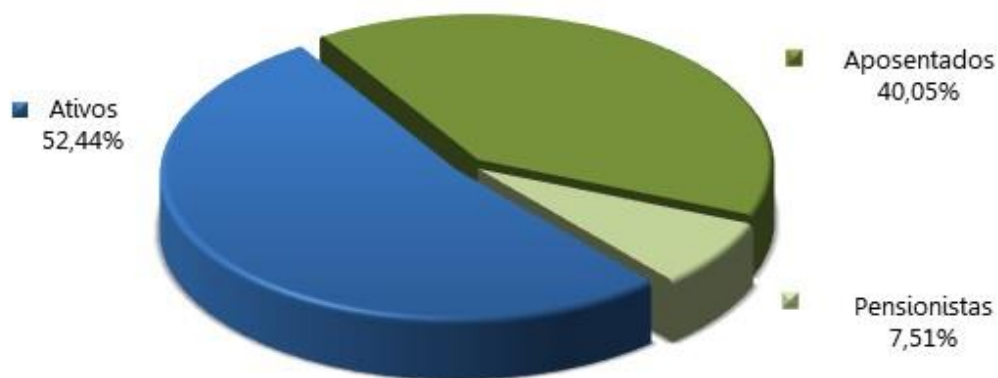
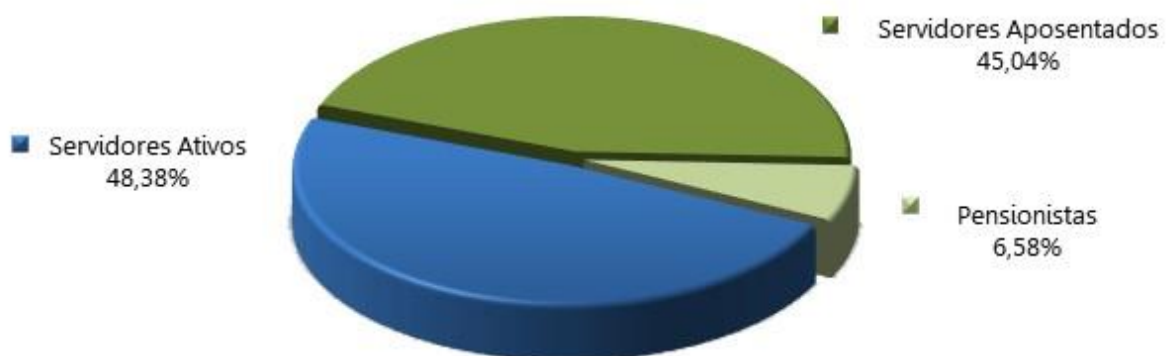


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 2: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 266.793.799,87	14,00%	R\$ 37.351.131,98
Aposentados	excedente ao salário-mínimo	R\$ 218.855.150,91	14,00%	R\$ 30.639.721,13
Pensionistas	excedente ao salário-mínimo	R\$ 30.746.615,81	14,00%	R\$ 4.304.526,21
Ente	Folha de salários e benefícios	R\$ 554.652.524,78	25,00%	R\$ 138.663.131,20
Ente – art. 122	Folha de benefícios	R\$ 284.678.258,72	23,00%	R\$ 65.475.999,51
Total				R\$ 276.434.510,02

Tabela 3: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
(+) Receitas de Contribuição (a)	R\$ 276.434.510,02
(-) Despesas com aposentadorias e pensões (b)	R\$ 284.678.258,72
Resultado (contribuição - benefícios) (c) = (a) – (b)	(R\$ 8.243.748,70)
(-) Despesas Administrativas (d)	R\$ 1.333.969,00
Resultado líquido (e) = (c) – (d)	(R\$ 9.577.717,70)
Resultado sobre folha salarial	-3,59%
Resultado sobre arrecadação	-3,46%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 4: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Ativos	Folha de salários	R\$ 238.742,63	R\$ 976.203,51	R\$ 28.322.281,72	R\$ 1.611.961,68	R\$ 547.242,80	R\$ 5.654.699,65
Aposentados	excedente ao salário-mínimo	R\$ 803.089,49	R\$ 227.735,79	R\$ 26.333.986,67	R\$ 427.892,83	R\$ 795.847,46	R\$ 2.051.168,89
Pensionistas	excedente ao salário-mínimo	R\$ 122.568,44	R\$ 0,00	R\$ 3.638.174,67	R\$ 159.407,00	R\$ 111.922,08	R\$ 272.454,02
Ente	Folha de salários e benefícios	R\$ 2.258.662,72	R\$ 1.743.220,55	R\$ 118.781.455,21	R\$ 2.878.503,00	R\$ 2.903.611,78	R\$ 10.097.677,94
Ente – art. 122	Folha de benefícios	R\$ 1.685.749,67	R\$ 387.796,61	R\$ 56.578.893,87	R\$ 1.006.942,47	R\$ 1.607.857,35	R\$ 4.208.759,54
Total		R\$ 5.108.812,95	R\$ 3.334.956,45	R\$ 233.654.792,14	R\$ 6.084.706,97	R\$ 5.966.481,46	R\$ 22.284.760,04

Tabela 5: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Receita Total (Contribuição)	R\$ 5.108.812,95	R\$ 3.334.956,45	R\$ 233.654.792,14	R\$ 6.084.706,97	R\$ 5.966.481,46	R\$ 22.284.760,04
Despesa com aposentados e pensionistas	R\$ 7.329.346,38	R\$ 1.686.072,22	R\$ 245.995.190,76	R\$ 4.378.010,73	R\$ 6.990.684,12	R\$ 18.298.954,51
Resultado (receitas - despesas)	-R\$ 2.220.533,43	R\$ 1.648.884,23	-R\$ 12.340.398,62	R\$ 1.706.696,24	-R\$ 1.024.202,66	R\$ 3.985.805,53

Tabela 6: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	10.523	2.590	13.113	13.826	4.976	18.802	24.349	7.566	31.915
Folha salarial mensal	108.602.607,69	24.307.713,52	132.910.321,21	88.411.443,78	45.472.034,88	133.883.478,66	197.014.051,47	69.779.748,40	266.793.799,87
Salário médio	R\$ 10.320,50	R\$ 9.385,22	R\$ 10.135,77	R\$ 6.394,58	R\$ 9.138,27	R\$ 7.120,70	R\$ 8.091,26	R\$ 9.222,81	R\$ 8.359,51
Idade média atual	46	47	46	46	48	47	46	48	46
Idade média de adm.	30	32	31	31	32	31	31	32	31
Idade média de apos. proj.	66	62	65	63	59	62	64	60	63

Tabela 7: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	155	R\$ 1.705.304,50	R\$ 11.001,96
Defensoria Pública	217	R\$ 6.972.882,18	R\$ 32.133,10
Executivo	27.291	R\$ 202.302.012,26	R\$ 7.412,77
Ministério Público	648	R\$ 11.514.012,00	R\$ 17.768,54
Tribunal de Contas	248	R\$ 3.908.877,15	R\$ 15.761,60
Tribunal de Justiça	3.356	R\$ 40.390.711,78	R\$ 12.035,37
Total	31.915	R\$ 266.793.799,87	R\$ 8.359,51

Tabela 8: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.431	4.288	5.719
Folha mensal de benefícios	18.432.959,22	35.663.372,11	54.096.331,33
Benefício médio	12.881,17	8.317,02	9.459,05
Idade média atual.	63	59	60

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

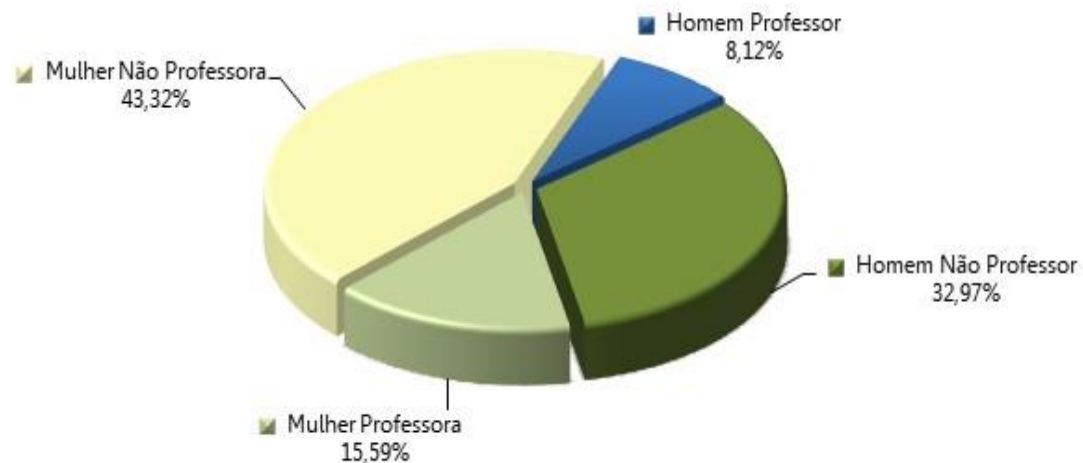


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

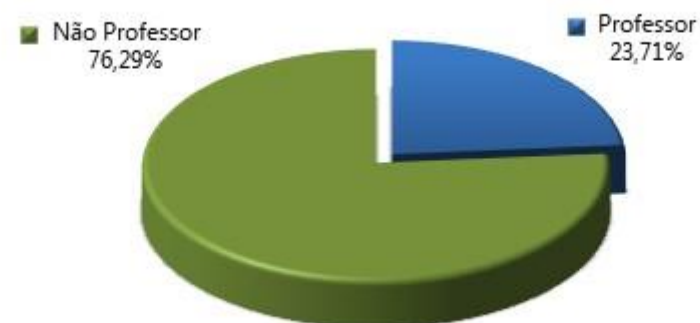
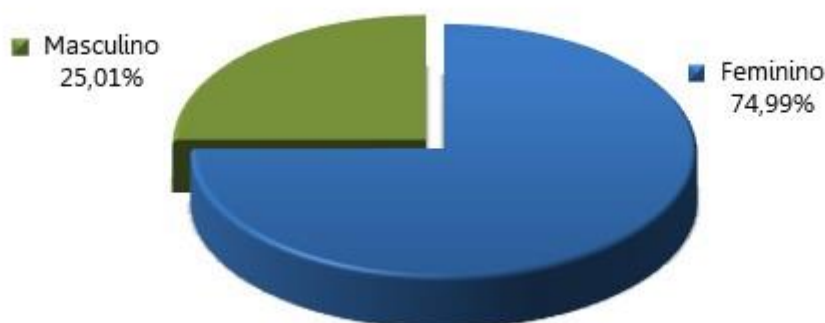


Tabela 9: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	6.095	18.278	24.373
Folha mensal de benefícios	R\$ 86.407.881,73	R\$ 161.987.345,18	R\$ 248.395.226,91
Benefício médio	R\$ 14.176,85	R\$ 8.862,42	R\$ 10.191,41
Idade média atual.	69	68	68

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

Tabela 10: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	481	R\$ 6.319.325,51	R\$ 13.137,89
Defensoria Pública	49	R\$ 1.686.072,22	R\$ 34.409,64
Executivo	22.178	R\$ 214.979.640,79	R\$ 9.693,37
Ministério Público	110	R\$ 3.189.697,33	R\$ 28.997,25
Tribunal de Contas	354	R\$ 6.113.672,72	R\$ 17.270,26
Tribunal de Justiça	1201	R\$ 16.106.818,34	R\$ 13.411,17
Total	24.373	R\$ 248.395.226,91	R\$ 10.191,41

Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.427	3.141	4.568
Folha mensal de Benefício	R\$ 6.804.003,82	R\$ 29.479.027,99	R\$ 36.283.031,81
Benefício médio	R\$ 4.768,05	R\$ 9.385,24	R\$ 7.942,87
Idade média atual	61	65	64

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas

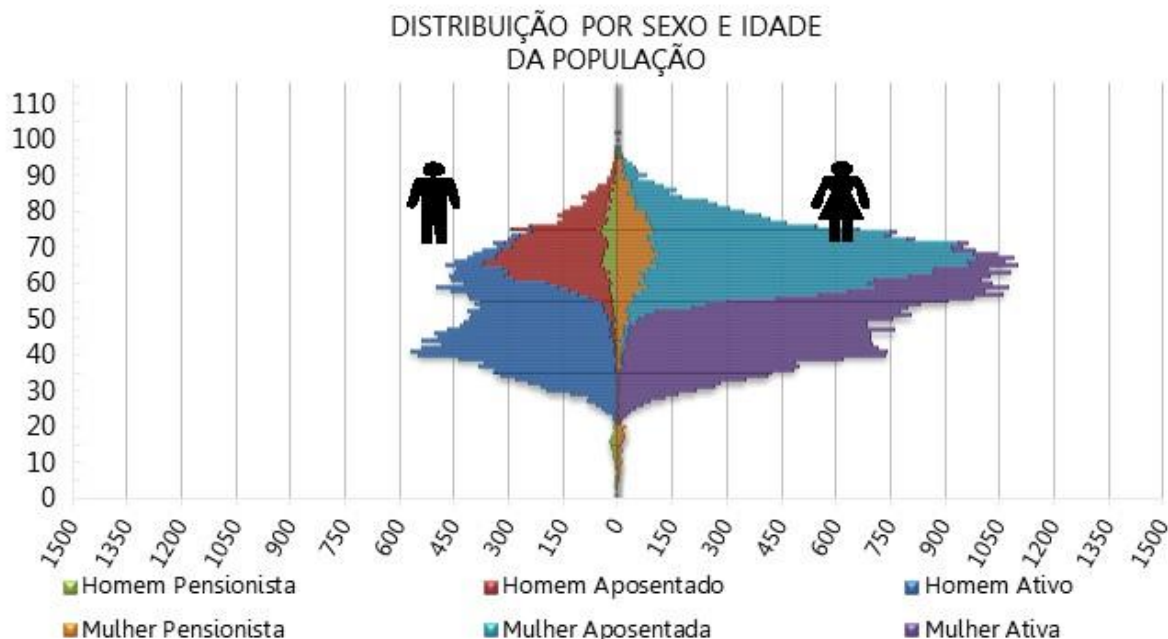


Tabela 12: Informações consolidadas dos Pensionistas por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	111	R\$ 1.010.020,88	R\$ 9.099,29
Executivo	4.149	R\$ 31.015.549,95	R\$ 7.475,43
Ministério Público	41	R\$ 1.188.313,40	R\$ 28.983,25
Tribunal de Contas	64	R\$ 877.011,41	R\$ 13.703,30
Tribunal de Justiça	203	R\$ 2.192.136,17	R\$ 10.798,70
Total Geral	4.568	R\$ 36.283.031,81	R\$ 7.942,87

O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO B apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- e. Aposentadoria Compulsória;
- f. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- g. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na Lei Estadual, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Conforme definido no art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019, até serem promovidas alterações pertinentes nas legislações do Estado, aplicam-se às aposentadorias e pensões as mesmas regras permanentes e de transição aplicadas ao servidor público federal, estabelecidas na Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo, em síntese:

- **Regra Geral:** Idade mínima: 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens). Tempo mínimo de contribuição: 25 anos, com 10 anos no serviço público e 5 anos no mesmo cargo em que o servidor irá se aposentar.

Professores: Idade mínima: 57 anos (mulheres) e 60 anos (homens). Tempo de contribuição: 25 anos (ambos os sexos).

Cálculo do benefício Valor da aposentadoria: será calculado com base na média de 100% do histórico de contribuições do trabalhador. Ao atingir o tempo de contribuição de 20 anos os servidores terão direito a 60% do valor do benefício integral, com o percentual subindo 2 pontos para cada ano a mais de contribuição.

- **Regras de transição:** a transição será por pontuação, que soma o tempo de contribuição e a idade mínima, que começa em 86 pontos (mulheres) e 96 pontos (homens). A cada ano haverá aumento de um ponto até a pontuação atingir o limite de 100 pontos para mulheres e 105 pontos para homens. O tempo mínimo de contribuição dos servidores é de 30 anos (mulheres) e de 35 anos (homens). A idade mínima começa em 56 anos para mulheres e 61 anos para homens.

Quem ingressou no serviço público até 31 de dezembro de 2003 receberá aposentadoria integral aos 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens). Para quem ingressou após 2003, o benefício será de 60% com 20 anos de contribuição, subindo também dois pontos percentuais para cada ano a mais de contribuição.

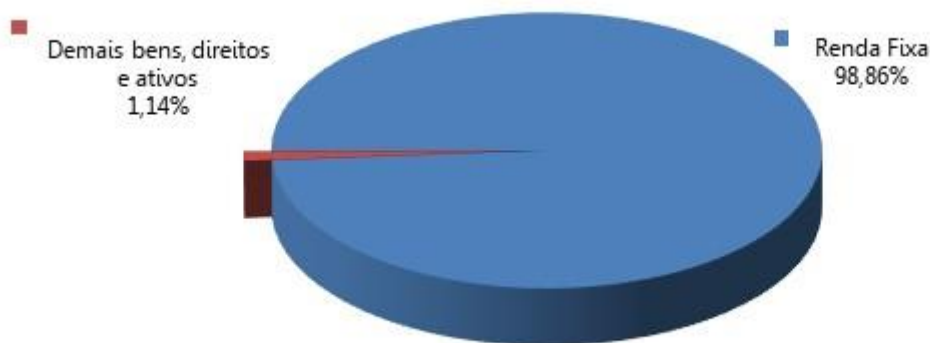
5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 13: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 78.341.632,44	31/12/2022
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 904.131,87	31/12/2022
Total	R\$ 79.245.764,31	31/12/2022

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 14: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o artigo 30 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 351.687.586,99	10,14%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 36.070.521,74	1,04%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o artigo 30 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 113.760.876,26	3,28%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 11.792.285,95	0,34%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 99.540.766,73	2,87%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 17: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 387.758.108,73	11,18%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 81.505.505,86	2,35%
Pensão de ativos	R\$ 99.540.766,73	2,87%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 568.804.381,32	16,40%
Administração do Plano	R\$ 17.341.596,99	0,50%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 586.145.978,31	16,90%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.4. Plano de Custeio

6.4.1. Custo normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 16,90% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Assim, recomenda-se a manutenção do patamar contributivo atual referente ao Custo Normal, conforme tabela abaixo.

Tabela 18: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

	Discriminação	Alíquota
Contribuição do Estado	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	25,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	25,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	25,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados e Pensionistas Art. 122 – Lei 3.150/2005	23,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao salário-mínimo.

6.5. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

No método de financiamento IEN, o Custo Normal atua de forma constante ao passar dos anos. Isto ocorre, pois este cálculo é realizado dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo Valor Presente dos Salários Futuros, ambos calculados na idade de admissão do servidor. Definindo-se um Custo Normal único para todos os participantes do Plano.

A vantagem deste modelo é um valor constante de financiamento, onde não há oscilações no mesmo ao decorrer dos anos (em se confirmando as premissas adotadas) e a idade média da massa não causa interferências em seu valor, não sofrendo variações ao longo de tempo como no método CUP.

Tabela 19: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Plano de Custeio Contábil – CUP	Plano de Custeio de Equilíbrio - IEN
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)		R\$ 79.245.764,31
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		R\$ 78.341.632,44
Demais Bens, direitos e ativos		R\$ 904.131,87
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS		R\$ 29.654.244.712,68
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) +(d)	R\$ 15.277.433.429,76	R\$ 13.510.416.778,53
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 17.790.396.330,07	R\$ 17.790.396.330,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 42.092.617.212,05	R\$ 42.092.617.212,05
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 8.906.346.062,92	R\$ 8.906.346.062,92
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 5.326.303.041,64	R\$ 5.326.303.041,64
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente Art. 122)	R\$ 10.069.571.777,42	R\$ 10.069.571.777,42
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	-R\$ 2.512.962.900,31	-R\$ 4.279.979.551,54
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 18.262.175.271,65	R\$ 18.262.175.271,65
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 10.577.270.039,51	R\$ 12.344.286.690,74
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 4.652.009.274,13	R\$ 4.652.009.274,13
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente Art. 122)	R\$ 5.545.858.858,32	R\$ 5.545.858.858,32
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 2.120.204.613,26	R\$ 2.120.204.613,26
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 841.852.344,24	R\$ 841.852.344,24
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 1.278.352.269,02	R\$ 1.278.352.269,02
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	R\$ 13.157.228.816,50	R\$ 11.390.212.165,27
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 16.948.543.985,83	R\$ 16.948.543.985,83
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	-R\$ 3.791.315.169,33	-R\$ 5.558.331.820,56
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	-R\$ 13.077.983.052,19	-R\$ 11.310.966.400,96
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	-R\$ 13.077.983.052,19	-R\$ 11.310.966.400,96
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	-R\$ 13.077.983.052,19	-R\$ 11.310.966.400,96

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 16,90%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 39,00%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio de Equilíbrio – IEN definido em Nota Técnica Atuarial, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R\$ 11.390.212.165,27. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 79.245.764,31, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 11.310.966.400,96.

7. Equacionamento do déficit atuarial

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Assim, considerando a implementação da reforma da previdência no Governo Estadual de Mato Grosso do Sul, apresentamos a seguir modelagem de equacionamento do Déficit Atuarial com vigência até 2065.

Tabela 20: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR*
2023	11.310.966.400,96	661.589.915,51	11.235.284.545,02	17,29%
2024	11.235.284.545,02	661.589.915,51	11.155.682.368,94	17,29%
2025	11.155.682.368,94	661.589.915,51	11.071.956.800,15	17,29%
2026	11.071.956.800,15	661.589.915,51	10.983.894.246,89	17,29%
2027	10.983.894.246,89	661.589.915,51	10.891.270.053,37	17,29%
2028	10.891.270.053,37	661.589.915,51	10.793.847.926,62	17,29%
2029	10.793.847.926,62	661.589.915,51	10.691.379.333,71	17,29%
2030	10.691.379.333,71	661.589.915,51	10.583.602.867,69	17,29%
2031	10.583.602.867,69	661.589.915,51	10.470.243.580,73	17,29%
2032	10.470.243.580,73	661.589.915,51	10.351.012.282,70	17,29%
2033	10.351.012.282,70	661.589.915,51	10.225.604.803,44	17,29%
2034	10.225.604.803,44	661.589.915,51	10.093.701.216,75	17,29%
2035	10.093.701.216,75	661.589.915,51	9.954.965.024,27	17,29%
2036	9.954.965.024,27	661.589.915,51	9.809.042.297,01	17,29%
2037	9.809.042.297,01	661.589.915,51	9.655.560.772,49	17,29%
2038	9.655.560.772,49	661.589.915,51	9.494.128.905,00	17,29%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR*
2039	9.494.128.905,00	661.589.915,51	9.324.334.866,77	17,29%
2040	9.324.334.866,77	661.589.915,51	9.145.745.497,36	17,29%
2041	9.145.745.497,36	661.589.915,51	8.957.905.198,61	17,29%
2042	8.957.905.198,61	661.589.915,51	8.760.334.772,39	17,29%
2043	8.760.334.772,39	661.589.915,51	8.552.530.198,10	17,29%
2044	8.552.530.198,10	661.589.915,51	8.333.961.346,85	17,29%
2045	8.333.961.346,85	661.589.915,51	8.104.070.629,11	17,29%
2046	8.104.070.629,11	661.589.915,51	7.862.271.572,19	17,29%
2047	7.862.271.572,19	661.589.915,51	7.607.947.324,12	17,29%
2048	7.607.947.324,12	661.589.915,51	7.340.449.080,00	17,29%
2049	7.340.449.080,00	661.589.915,51	7.059.094.426,83	17,29%
2050	7.059.094.426,83	661.589.915,51	6.763.165.602,64	17,29%
2051	6.763.165.602,64	661.589.915,51	6.451.907.665,34	17,29%
2052	6.451.907.665,34	661.589.915,51	6.124.526.566,90	17,29%
2053	6.124.526.566,90	661.589.915,51	5.780.187.127,56	17,29%
2054	5.780.187.127,56	661.589.915,51	5.418.010.905,26	17,29%
2055	5.418.010.905,26	661.589.915,51	5.037.073.954,64	17,29%
2056	5.037.073.954,64	661.589.915,51	4.636.404.469,98	17,29%
2057	4.636.404.469,98	661.589.915,51	4.214.980.306,02	17,29%
2058	4.214.980.306,02	661.589.915,51	3.771.726.370,36	17,29%
2059	3.771.726.370,36	661.589.915,51	3.305.511.880,84	17,29%
2060	3.305.511.880,84	661.589.915,51	2.815.147.480,76	17,29%
2061	2.815.147.480,76	661.589.915,51	2.299.382.204,75	17,29%
2062	2.299.382.204,75	661.589.915,51	1.756.900.287,45	17,29%
2063	1.756.900.287,45	661.589.915,51	1.186.317.806,83	17,29%
2064	1.186.317.806,83	661.589.915,51	586.179.153,72	17,29%
2065	586.179.153,72	661.589.915,51	-45.046.681,63	17,29%

* A alíquota suplementar corresponde ao valor da contribuição suplementar sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Cumprido destacar que, segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, a proposta do plano de equacionamento do déficit deverá ser apreciada pelo conselho deliberativo e disponibilizada pela unidade gestora do RPPS, juntamente com o estudo técnico que a fundamentou, aos beneficiários do regime, bem como, **o plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.**

Ainda, o Art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022 determina:

Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao **ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua**

capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de deficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, o Governo Estadual deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo.

Ainda, o art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 21: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

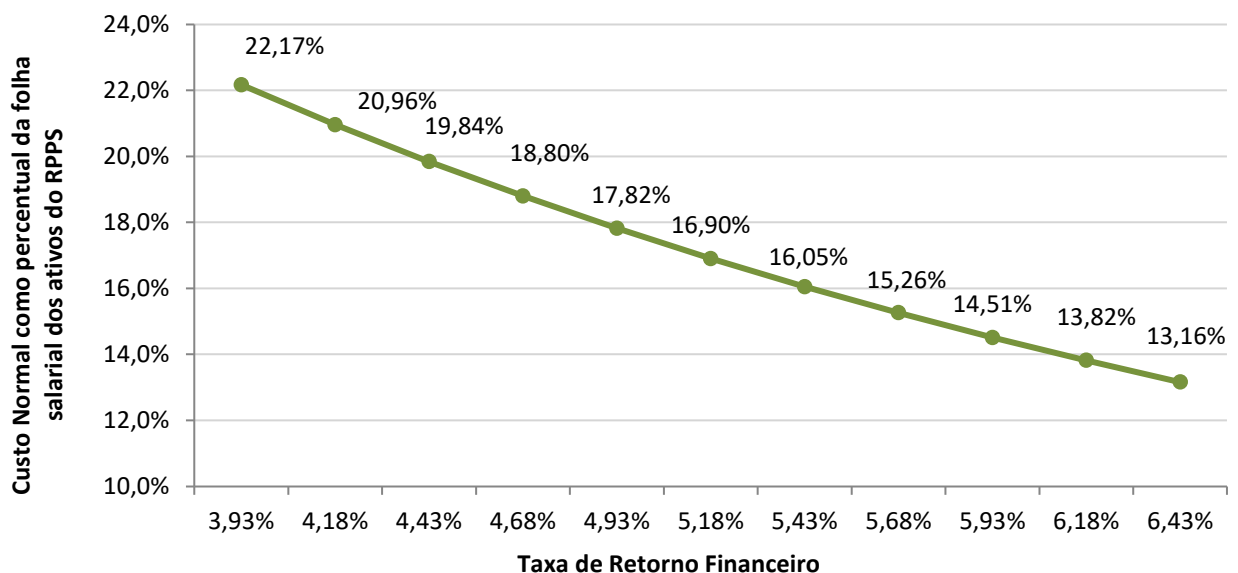
Varição da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Varição RMBaC
-15%	R\$ 226.774.729,89	R\$ 6.720.209.086,16	20,90%
-10%	R\$ 240.114.419,88	R\$ 6.332.673.609,22	13,93%
-5%	R\$ 253.454.109,88	R\$ 5.945.356.410,82	6,96%
0%	R\$ 266.793.799,87	R\$ 5.558.331.820,56	0,00%
5%	R\$ 280.133.489,86	R\$ 5.168.485.685,66	-7,01%
10%	R\$ 293.473.179,86	R\$ 4.781.901.322,92	-13,97%
15%	R\$ 306.812.869,85	R\$ 4.395.613.502,62	-20,92%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 7,01%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,18% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 16,90%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,18%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

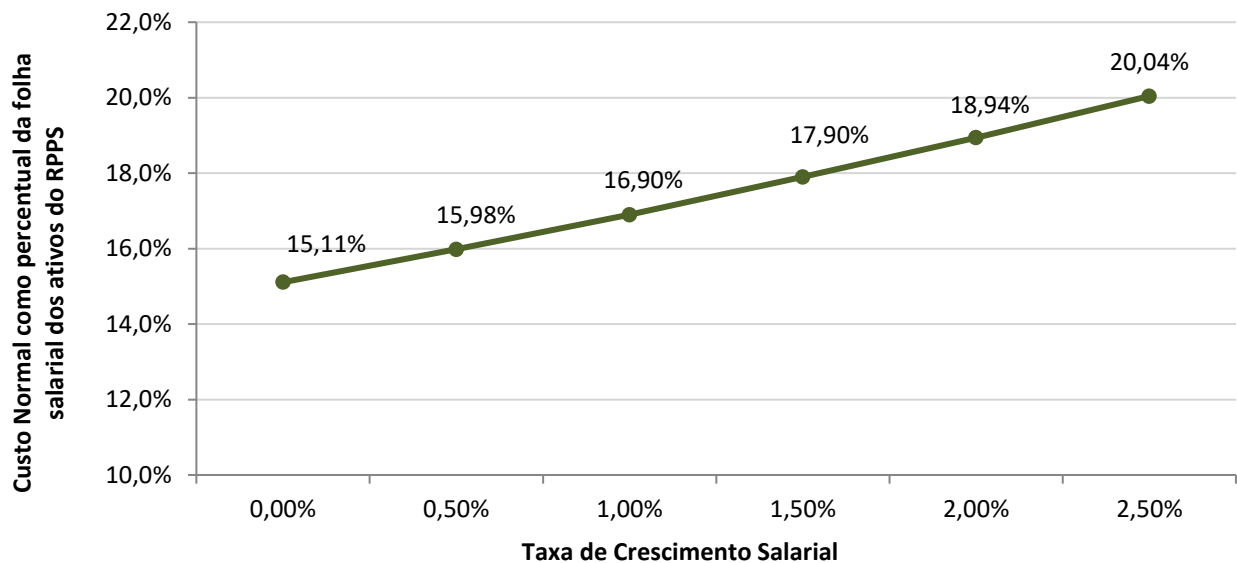
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 16,90%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

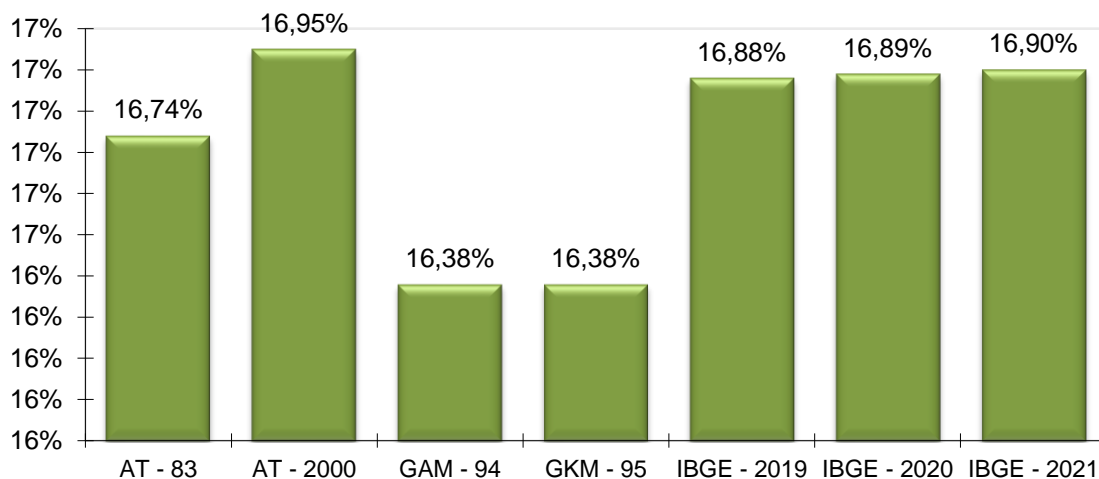
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2021 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, a tábua IBGE - 2021 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2021 torna-se a única tábua que pode

ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2021 para o evento Morte:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2021 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Estado e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 22: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
43	11,17%	1,82%	2,35%	15,84%	R\$ 8.055.777.862,22
44	11,18%	1,98%	2,51%	16,17%	R\$ 7.271.881.499,06
45	11,18%	2,16%	2,69%	16,53%	R\$ 6.437.217.741,14
46	11,18%	2,35%	2,87%	16,90%	R\$ 5.558.331.820,56
47	11,18%	2,57%	3,07%	17,32%	R\$ 4.619.576.899,96
48	11,20%	2,69%	3,21%	17,60%	R\$ 4.074.717.219,32
49	11,21%	2,81%	3,35%	17,87%	R\$ 3.513.518.995,11

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 23: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

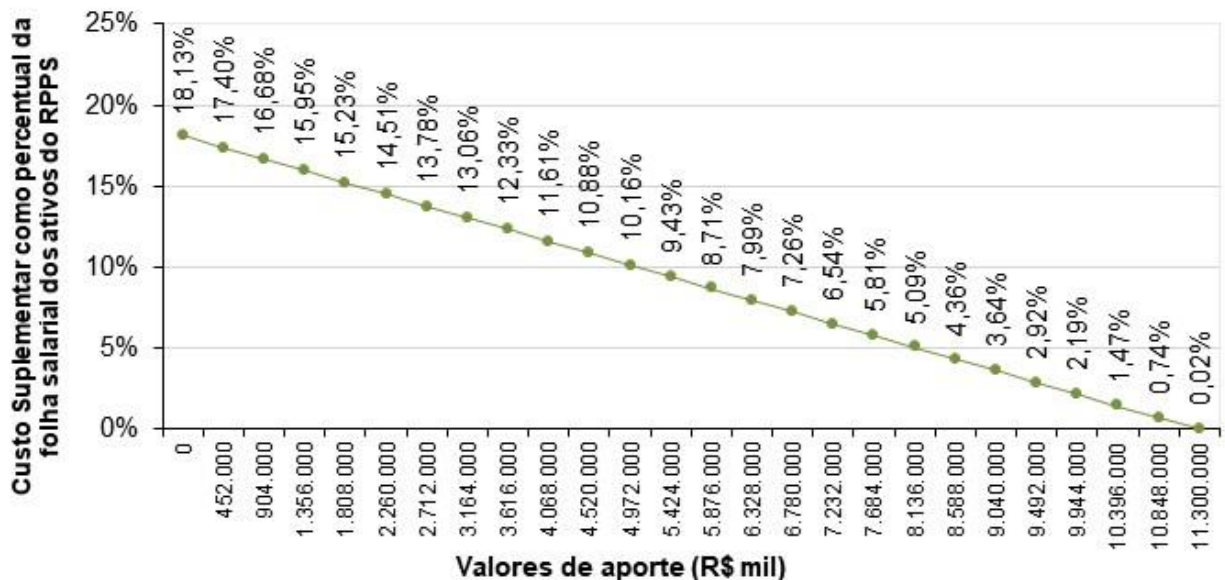
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
60	19,97%	R\$ 3.061.845.127,39
61	18,98%	R\$ 3.775.602.954,77
62	18,06%	R\$ 4.459.748.016,07
63	16,90%	R\$ 5.558.331.820,56
64	15,83%	R\$ 6.591.611.143,84
65	14,85%	R\$ 7.562.518.311,85
66	13,94%	R\$ 8.473.252.824,20

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 452 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,72 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 11.310.966.400,96, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - RPPS/MS, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Mato Grosso do Sul demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 90,68% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,1 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de

Mato Grosso do Sul, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Cumpramos destacar que com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial foram calculadas com base no método de financiamento denominado Crédito Unitário Projetado (CUP).

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,18%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2021 (segregada por sexo);

- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 0,50% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, caso não identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,18% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2022), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2021 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 2.120.204.613,26, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (2,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores

anteriormente à admissão no Estado para o RGPS, sendo esta estimativa de 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2022, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 78.341.632,44;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 904.131,87;
- **TOTAL: R\$ 79.245.764,31.**

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 16,99%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 17,82%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 18,91%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 16.948.543.985,83.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ (5.558.331.820,56), na data de 31 de dezembro de 2022.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 79.245.764,31, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RPPS/MS apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 11.310.966.400,96, que deverá ser equacionado prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao RPPS/MS somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 16,90% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O Estado de Mato Grosso do Sul não possui plano de equacionamento implementado.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Assim, considerando a implementação da reforma da previdência no Governo Estadual de Mato Grosso do Sul, apresentamos a seguir modelagem de equacionamento do Déficit Atuarial com vigência até 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR*
2023	11.310.966.400,96	661.589.915,51	11.235.284.545,02	17,29%
2024	11.235.284.545,02	661.589.915,51	11.155.682.368,94	17,29%
2025	11.155.682.368,94	661.589.915,51	11.071.956.800,15	17,29%
2026	11.071.956.800,15	661.589.915,51	10.983.894.246,89	17,29%
2027	10.983.894.246,89	661.589.915,51	10.891.270.053,37	17,29%
2028	10.891.270.053,37	661.589.915,51	10.793.847.926,62	17,29%
2029	10.793.847.926,62	661.589.915,51	10.691.379.333,71	17,29%
2030	10.691.379.333,71	661.589.915,51	10.583.602.867,69	17,29%
2031	10.583.602.867,69	661.589.915,51	10.470.243.580,73	17,29%
2032	10.470.243.580,73	661.589.915,51	10.351.012.282,70	17,29%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR*
2033	10.351.012.282,70	661.589.915,51	10.225.604.803,44	17,29%
2034	10.225.604.803,44	661.589.915,51	10.093.701.216,75	17,29%
2035	10.093.701.216,75	661.589.915,51	9.954.965.024,27	17,29%
2036	9.954.965.024,27	661.589.915,51	9.809.042.297,01	17,29%
2037	9.809.042.297,01	661.589.915,51	9.655.560.772,49	17,29%
2038	9.655.560.772,49	661.589.915,51	9.494.128.905,00	17,29%
2039	9.494.128.905,00	661.589.915,51	9.324.334.866,77	17,29%
2040	9.324.334.866,77	661.589.915,51	9.145.745.497,36	17,29%
2041	9.145.745.497,36	661.589.915,51	8.957.905.198,61	17,29%
2042	8.957.905.198,61	661.589.915,51	8.760.334.772,39	17,29%
2043	8.760.334.772,39	661.589.915,51	8.552.530.198,10	17,29%
2044	8.552.530.198,10	661.589.915,51	8.333.961.346,85	17,29%
2045	8.333.961.346,85	661.589.915,51	8.104.070.629,11	17,29%
2046	8.104.070.629,11	661.589.915,51	7.862.271.572,19	17,29%
2047	7.862.271.572,19	661.589.915,51	7.607.947.324,12	17,29%
2048	7.607.947.324,12	661.589.915,51	7.340.449.080,00	17,29%
2049	7.340.449.080,00	661.589.915,51	7.059.094.426,83	17,29%
2050	7.059.094.426,83	661.589.915,51	6.763.165.602,64	17,29%
2051	6.763.165.602,64	661.589.915,51	6.451.907.665,34	17,29%
2052	6.451.907.665,34	661.589.915,51	6.124.526.566,90	17,29%
2053	6.124.526.566,90	661.589.915,51	5.780.187.127,56	17,29%
2054	5.780.187.127,56	661.589.915,51	5.418.010.905,26	17,29%
2055	5.418.010.905,26	661.589.915,51	5.037.073.954,64	17,29%
2056	5.037.073.954,64	661.589.915,51	4.636.404.469,98	17,29%
2057	4.636.404.469,98	661.589.915,51	4.214.980.306,02	17,29%
2058	4.214.980.306,02	661.589.915,51	3.771.726.370,36	17,29%
2059	3.771.726.370,36	661.589.915,51	3.305.511.880,84	17,29%
2060	3.305.511.880,84	661.589.915,51	2.815.147.480,76	17,29%
2061	2.815.147.480,76	661.589.915,51	2.299.382.204,75	17,29%
2062	2.299.382.204,75	661.589.915,51	1.756.900.287,45	17,29%
2063	1.756.900.287,45	661.589.915,51	1.186.317.806,83	17,29%
2064	1.186.317.806,83	661.589.915,51	586.179.153,72	17,29%
2065	586.179.153,72	661.589.915,51	-45.046.681,63	17,29%

* A alíquota suplementar corresponde ao valor da contribuição suplementar sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Cumpramos destacar que, segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, a proposta do plano de equacionamento do déficit deverá ser apreciada pelo conselho deliberativo e disponibilizada pela unidade gestora do RPPS, juntamente com o estudo técnico que a fundamentou, aos beneficiários do regime, bem como, **o plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.**

Ainda, o Art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022 determina:

Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ***ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira*** e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, o Governo Estadual deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo.

Ainda, o art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - RPPS/MS, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo necessário a implantação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Actuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 24: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	31.915
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 8.359,51
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 10.135,77
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 7.120,70
Total da folha de salários mensal	R\$ 266.793.799,87

Tabela 25: Aposentados

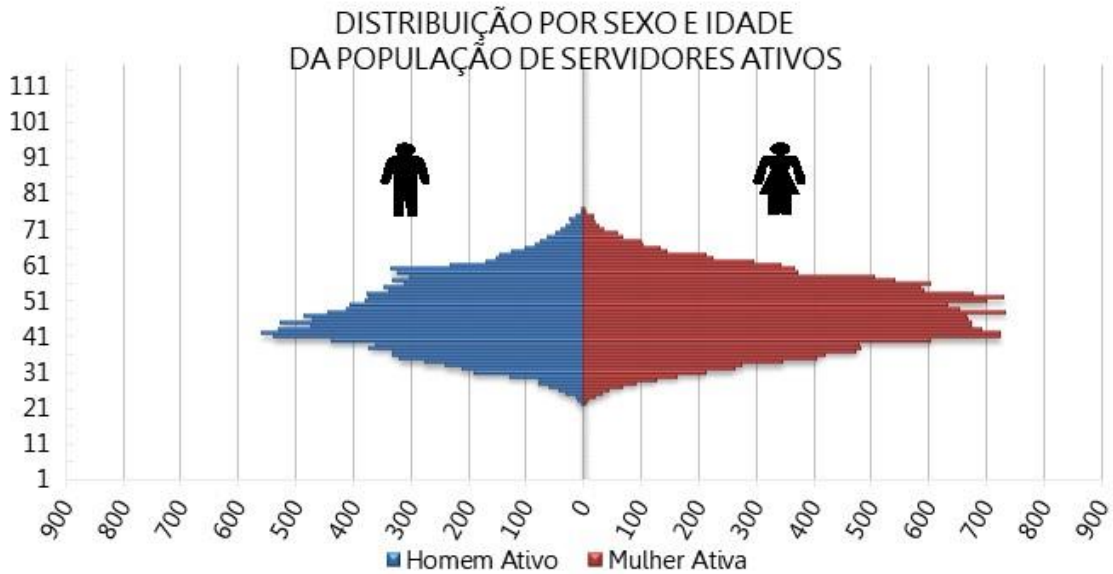
Discriminação	Valores
Quantitativo	24.373
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 10.191,41
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 248.395.226,91

Tabela 26: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	4.568
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 7.942,87
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 36.283.031,81

Tabela 27: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	60.856
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 551.472.058,59

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	208	0,65%	0,65%
26 a 30	1.194	3,74%	4,39%
31 a 35	3.087	9,67%	14,07%
36 a 40	4.799	15,04%	29,10%
41 a 45	5.989	18,77%	47,87%
46 a 50	5.507	17,26%	65,12%
51 a 55	4.933	15,46%	80,58%
56 a 60	3.647	11,43%	92,01%
61 a 65	1.700	5,33%	97,33%
66 a 70	668	2,09%	99,43%
71 a 75	179	0,56%	99,99%
Acima de 75	0	0,00%	99,99%
Total	31.915	100,00%	99,99%

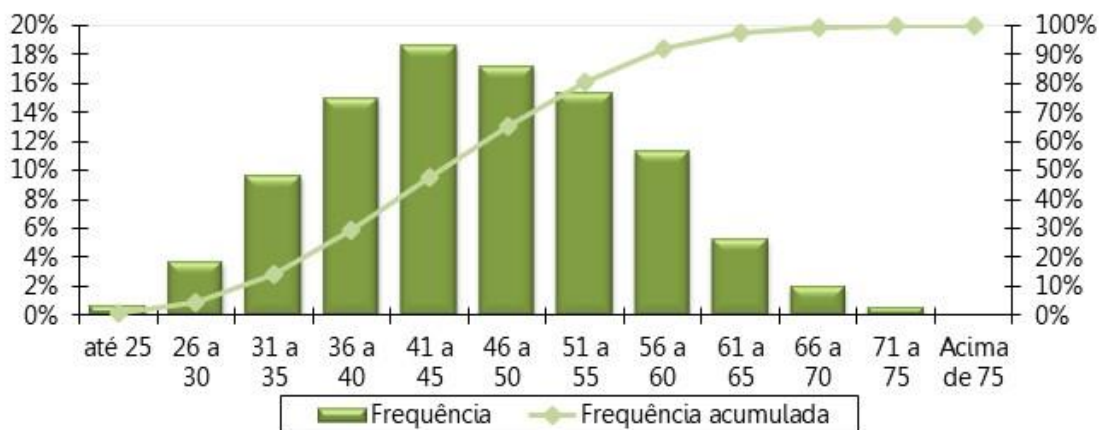
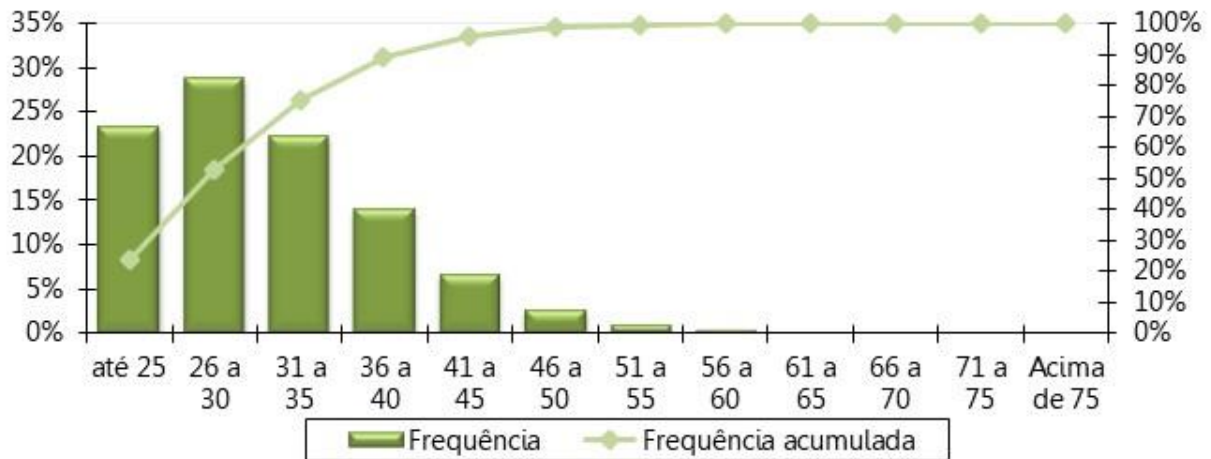
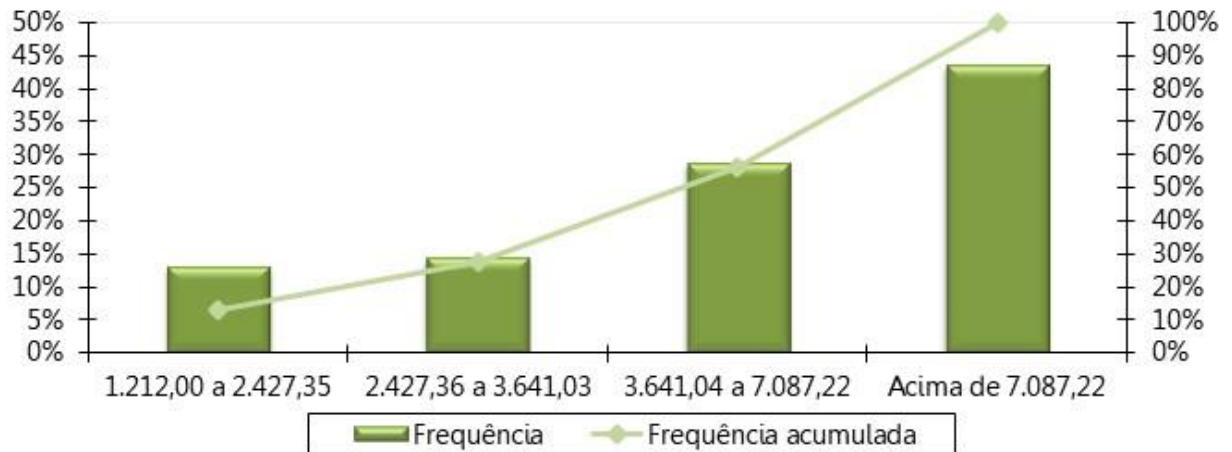
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	7.510	23,53%	23,53%
26 a 30	9.265	29,03%	52,56%
31 a 35	7.130	22,34%	74,90%
36 a 40	4.531	14,20%	89,10%
41 a 45	2.159	6,76%	95,86%
46 a 50	864	2,71%	98,57%
51 a 55	341	1,07%	99,64%
56 a 60	89	0,28%	99,92%
61 a 65	24	0,08%	99,99%
66 a 70	2	0,01%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	31.915	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	4.157	13,03%	13,03%
2.427,36 a 3.641,03	4.623	14,49%	27,51%
3.641,04 a 7.087,22	9.196	28,81%	56,32%
acima de 7.087,22	13.939	43,68%	100,00%
Total	31.915	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial


Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	5.329	16,70%	16,70%
6 a 10	6.603	20,69%	37,39%
11 a 15	2.847	8,92%	46,31%
16 a 20	8.980	28,14%	74,44%
21 a 25	4.422	13,86%	88,30%
26 a 30	1.627	5,10%	93,40%
31 a 35	1.271	3,98%	97,38%
Acima de 35	836	2,62%	100,00%
Total	31.915	100,00%	100,00%

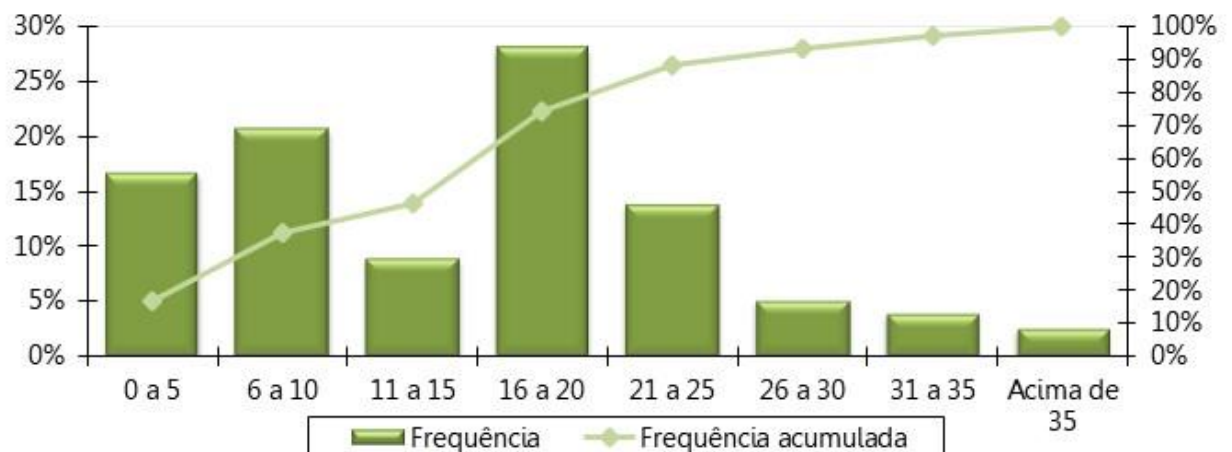
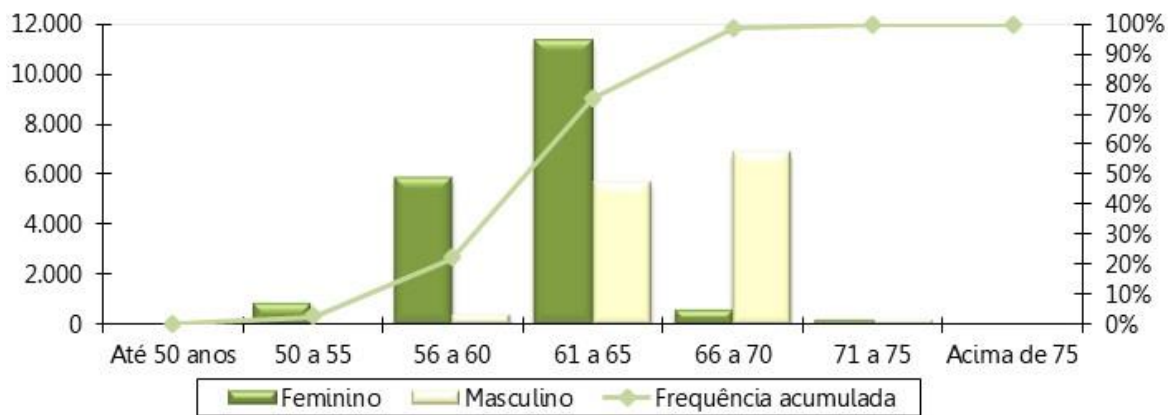
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	842	0
56 a 60	5.855	365
61 a 65	11.319	5.687
66 a 70	598	6.864
71 a 75	183	190
Acima de 75	5	7
Total	18.802	13.113

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	30.054	94,17%
Não casados	1.861	5,83%
Total	31.915	100,00%

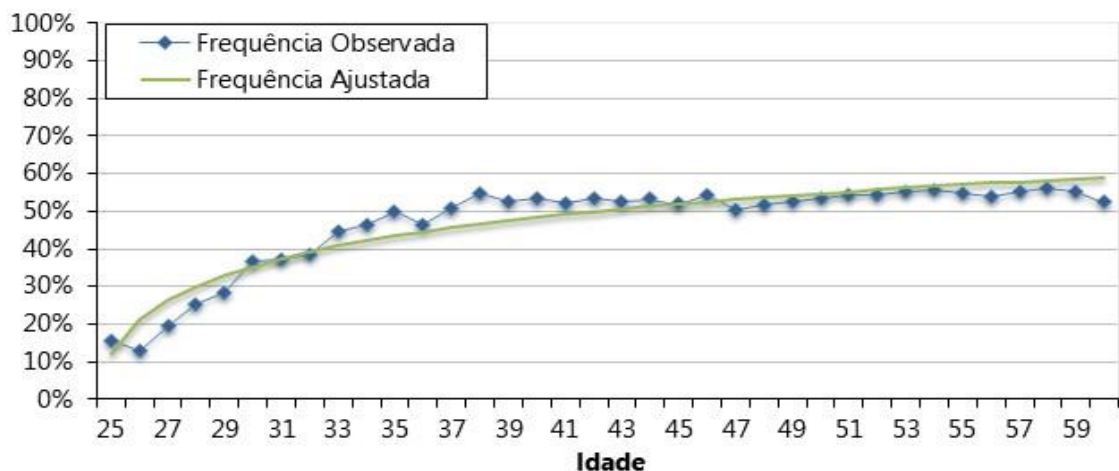
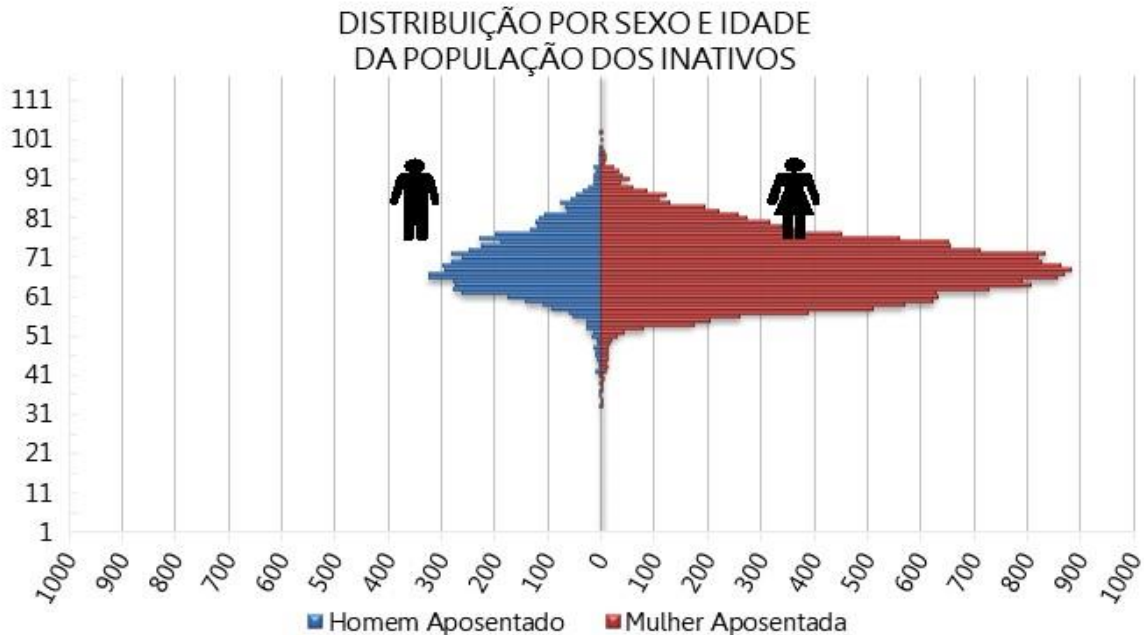
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados

Tabela 34: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	272	1,12%	1,12%
50 a 55	910	3,73%	4,85%
55 a 60	3.295	13,52%	18,37%
60 a 65	5.223	21,43%	39,80%
65 a 70	5.721	23,47%	63,27%
70 a 75	4.583	18,80%	82,07%
75 a 80	2.439	10,01%	92,08%
80 a 85	1.272	5,22%	97,30%
Acima de 85	658	2,70%	100,00%
Total	24.373	100,00%	100,00%

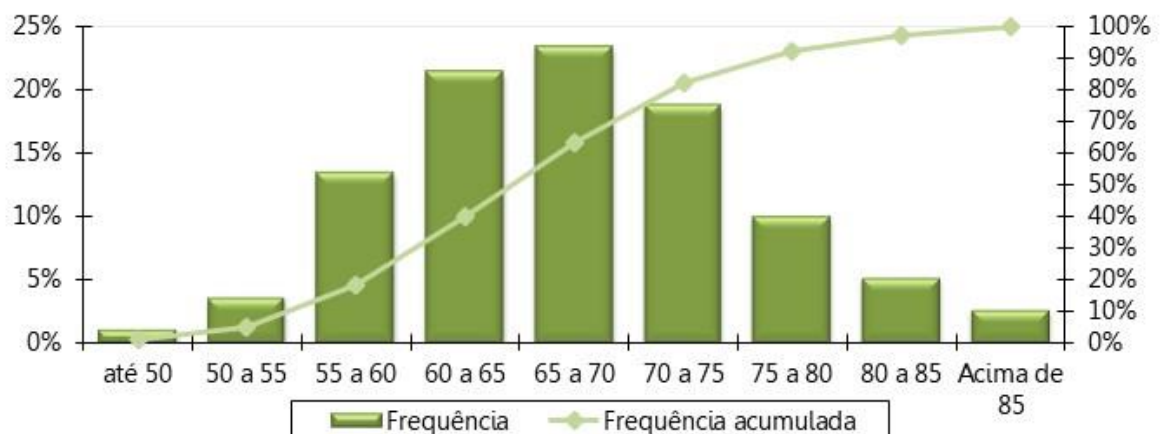
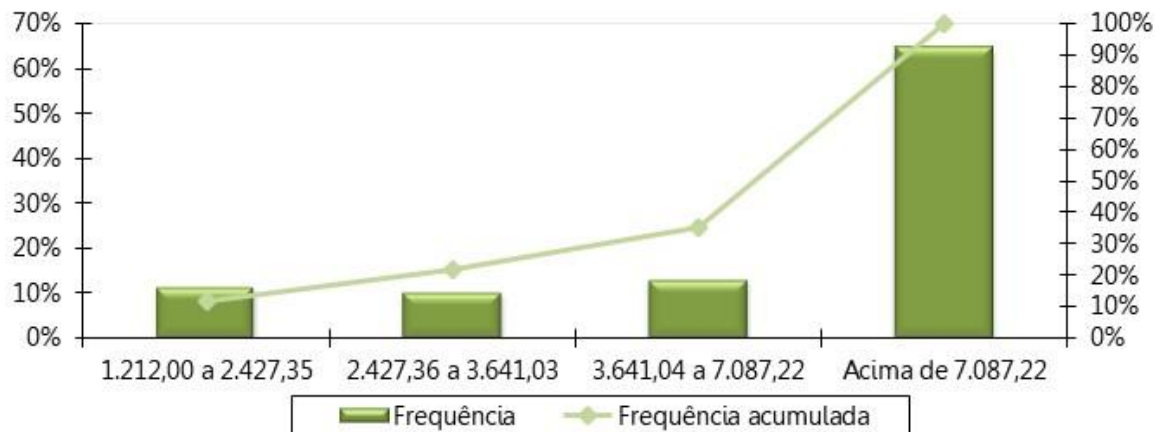
Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	2.799	11,48%	11,48%
2.427,36 a 3.641,03	2.556	10,49%	21,97%
3.641,04 a 7.087,22	3.239	13,29%	35,26%
acima de 7.087,22	15.779	64,74%	100,00%
Total	24.373	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas

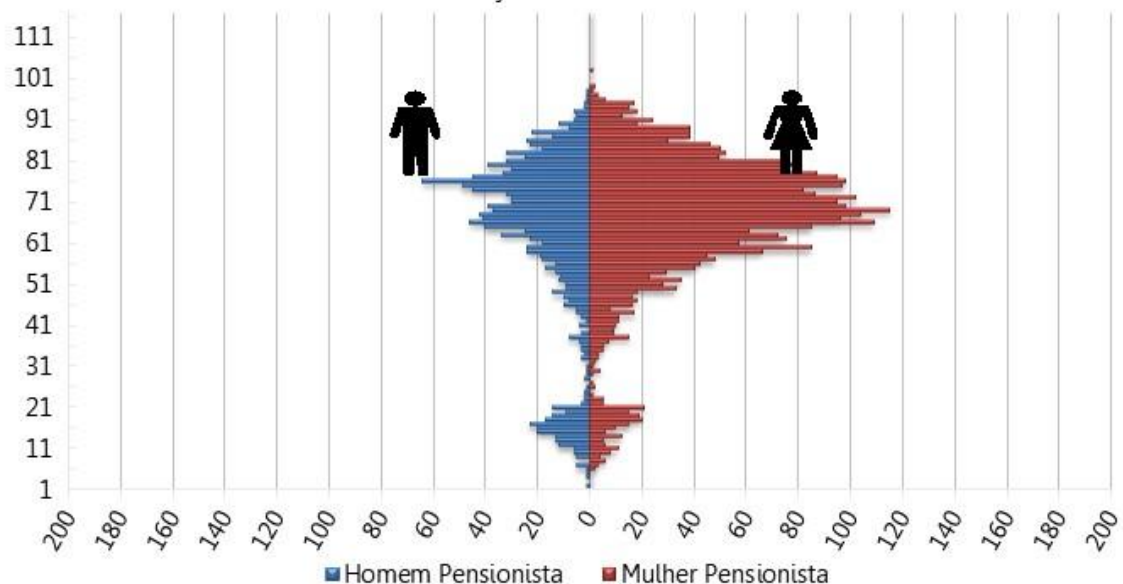
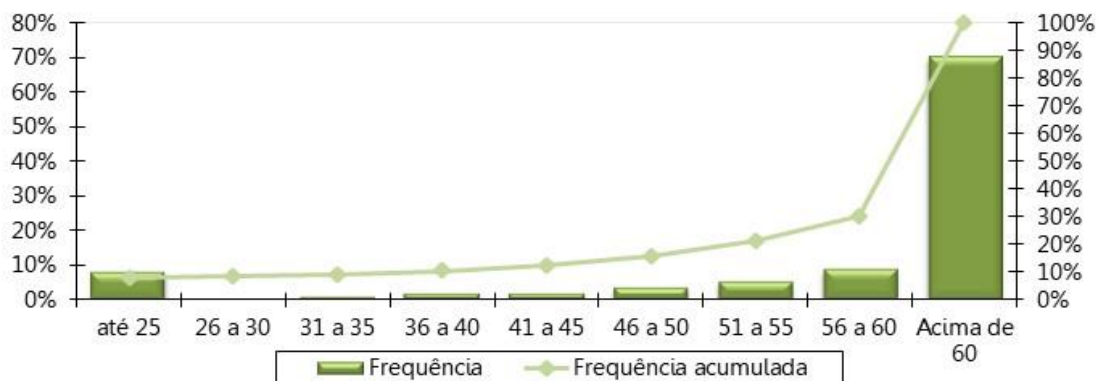
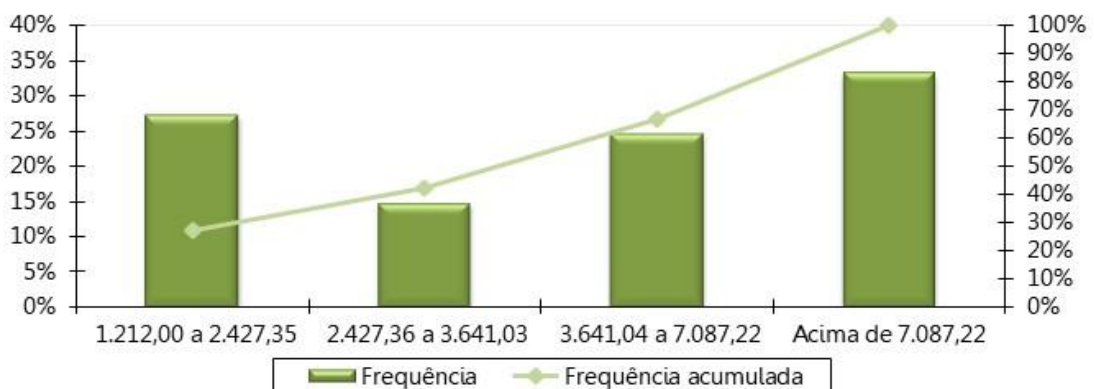
 DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
 DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS


Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	367	8,03%	8,03%
26 a 30	12	0,26%	8,30%
31 a 35	29	0,63%	8,93%
36 a 40	69	1,51%	10,44%
41 a 45	87	1,90%	12,35%
46 a 50	163	3,57%	15,92%
51 a 55	235	5,14%	21,06%
56 a 60	404	8,84%	29,90%
Acima de 60	3.202	70,10%	100,00%
Total	4.568	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Tabela 37: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	1.242	27,19%	27,19%
2.427,36 a 3.641,03	676	14,80%	41,99%
3.641,04 a 7.087,22	1.126	24,65%	66,64%
acima de 7.087,22	1.524	33,36%	100,00%
Total	4.568	100,00%	100,00%

Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício


ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Estado de Mato Grosso do Sul/MS possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	648	2,03%	Classificar como Servidor Efetivo
Critério de aposentadoria não informado	4624	14,49%	Classificar segundo a carreira
Data de Nascimento não informada	1	0,00%	Adotar a data de nascimento média do próprio banco de dados analisado
Salário de participação igual a zero ou não informado	20	0,06%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	27291	85,51%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Estado civil não informado	27365	85,74%	Admitir que o servidor é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher, caso não haja nenhuma data de nascimento do cônjuge informada
Servidores ativos com mais de 75 anos	14	0,04%	Considerar risco iminente
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	13	0,04%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	1	0,00%	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	11	0,03%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	899	2,82%	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	2577	8,07%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	1	0,00%	Admitir que estes servidores são casados
Baixo índice de casados (menor que 40%)	8,39%	0,00%	Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
			mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	111	0,35%	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	46	0,14%	Excluir da Base de dados
PIS/PASEP do servidor não informado	7	0,02%	Informar 111.11111.11-1
Situação funcional do servidor não informado	1	0,00%	Classificar como tipo 1 - em exercício
Não informado se o servidor aderiu a previdência complementar	30647	96,03%	Considerar que não houve aderência a plano de previdência complementar
Contribuição mensal não informada	20	0,06%	Informar zero
Não informado se o segurado está em abono permanência	3356	10,52%	Considerar que não está em abono
Número de dependentes do servidor ativo não informado	3356	10,52%	Classificar conforme o número de dependentes declarado
Categoria não informada	4624	14,49%	Classificar como tipo 1 - servidores ativos
Data de início de abono de permanência não informada	1098	3,44%	Admitir que é igual à data-base do cálculo
Data de casamento não informada	1838	5,76%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Data de ingresso no serviço público não informada	4624	14,49%	Assumir que é igual à data de ingresso no Ente
Sexo do dependente 1 não informado ou inconsistente	101	0,32%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Sexo do dependente 2 não informado ou inconsistente	111	0,35%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Sexo do dependente 3 não informado ou inconsistente	2	0,01%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Reajuste do vencimento não informado	31915	100,00%	Informar zero
Duração do benefício do dependente 1 não informada	101	0,32%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.
Duração do benefício do dependente 2 não informada	111	0,35%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.
Duração do benefício do dependente 3 não informada	2	0,01%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - RPPS

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Benefício igual a zero ou não informado	3	0,01%	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	23.379	95,92%	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 3)
Estado civil não informado	22.195	91,06%	Admitir que o aposentado é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	477	1,96%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Reajuste do benefício não informado	24373	100,00%	Não adotar premissa.
Benefício inferior ao Salário-Mínimo	27	0,11%	Adotar o Salário-Mínimo
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	67	0,27%	Admitir que estes servidores são casados
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	24.373	100,00%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	23	0,09%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Baixo índice de Casados	0	0,00%	Adotar a proporção nacional de casados por idade
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	1	0,00%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Data de casamento não informado	806	3,31%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados à partir dos 18 anos de idade
Dependente com idade inferior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	1	0,00%	Considerar que esse dependente receberá uma renda temporária caso não seja assumido que o mesmo é o cônjuge
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	24.373	100,00%	Assumir que o tempo é zero
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	7	0,03%	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia
CNPJ do órgão que realiza o pagamento da aposentadoria não informado	22.178	90,99%	Classificar conforme órgão
PIS/PASEP do aposentado não informado	1	0,00%	Informar 111.11111.11-1
Data de ingresso no Ente não informada	10	0,04%	Não adotar premissa.
Identificador de paridade com servidores ativos não informado	22.178	90,99%	Considerar que não tem paridade
Condição do aposentado não informada	22.259	91,33%	Se aposentado por invalidez, classificar como inválido, caso contrário como válido.
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	22.288	91,45%	Informar zero
Não informado se o aposentado aderiu a previdência complementar	22.178	90,99%	Considerar que não houve aderência a plano de previdência complementar
condição do dependente 1 não informada	359	1,47%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
condição do dependente 2 não informada	748	3,07%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
condição do dependente 3 não informada	483	1,98%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	157	0,64%	Não adotar premissa.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Sexo do dependente 1 não informado	935	3,84%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.
Duração do benefício do dependente 1 não informado	935	3,84%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.
Sexo do dependente 2 não informado	1.285	5,27%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.
Duração do benefício do dependente 2 não informado	1.253	5,14%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.
Sexo do dependente 3 não informado	530	2,17%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.
Duração do benefício do dependente 3 não informado	530	2,17%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.
Aposentado solteiro com data de casamento informada	4	0,02%	Considerar casado
Data de ingresso no serviço público não informada	2.195	9,01%	Não adotar premissa.

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - RPPS

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	136	2,92%	Não adotar premissa
Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	3	0,06%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Duração do benefício não informada	4.407	94,75%	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	6	0,13%	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
CNPJ do órgão que realiza o pagamento da aposentadoria não informado	4.149	89,21%	Classificar conforme órgão
Identificação do Instituidor da pensão não informada	4.149	89,21%	Não adotar premissa.
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	4.149	89,21%	Informar 111.111.111-11
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	4.154	89,31%	Informar 111.11111.11-1
Data de nascimento do instituidor da pensão não informado	4.149	89,21%	Não adotar premissa.
Data do falecimento do instituidor da pensão não informada	4.149	89,21%	Não adotar premissa.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor não informado	4.407	94,75%	Se menor idade classificar como filho válido, caso contrário classificar como outros
Valor percentual da quota recebida pelo pensionista não informado	4.149	89,21%	Informar zero
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	48	1,03%	Informar zero
Identificador de paridade com servidores ativos não informado	4.150	89,23%	Considerar que não tem paridade
Condição do pensionista não informada	4.651	100,00%	Classificar conforme o duração de benefício ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Teto constitucional remuneratório específico não informado	4.407	94,75%	Não adotar premissa.
Tempo de duração do benefício temporário não informado	9	0,19%	Se menor idade, calcular com base na idade do dependente, se maior idade do Ente considerar benefício vitalício.
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	4.203	90,37%	Não adotar premissa.
Não informado se o aposentado aderiu a previdência complementar	4.149	89,21%	Considerar que não houve aderência a plano de previdência complementar
Nome do instituidor da pensão não informado	4.149	89,21%	Não adotar premissa.
Sexo do instituidor da pensão não informado	4.149	89,21%	Não adotar premissa.
Data de ingresso no Ente do instituidor da pensão não informada	502	10,79%	Não adotar premissa.
Carreira do instituidor da pensão não informada	378	8,13%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	4.651	100,00%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	4.651	100,00%	Assumir que é zero
Data do benefício de aposentadoria do instituidor da pensão não informada	372	8,00%	Não adotar premissa.
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	128	2,75%	Não adotar premissa.
PIS/PASEP do pensionista não informado	751	16,15%	Informar 111.11111.11-1
Valor do reajuste do benefício do pensionista não informado	4.651	100,00%	Informar zero

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	31.375	540	31.915	23.819	4.445	76	559	28.899	60.814
2024	25.412	6.503	31.915	23.242	4.318	5.626	1.125	34.311	66.226
2025	24.948	6.967	31.915	22.641	4.189	5.678	1.662	34.170	66.085
2026	24.522	7.393	31.915	22.017	4.059	5.686	2.169	33.931	65.846
2027	23.905	8.010	31.915	21.371	3.926	5.882	2.646	33.825	65.740
2028	23.176	8.739	31.915	20.702	3.792	6.186	3.093	33.774	65.689
2029	22.352	9.563	31.915	20.013	3.657	6.582	3.510	33.762	65.677
2030	21.439	10.476	31.915	19.304	3.521	7.064	3.897	33.787	65.702
2031	20.499	11.416	31.915	18.578	3.386	7.571	4.253	33.787	65.702
2032	19.631	12.284	31.915	17.835	3.250	8.001	4.576	33.662	65.577
2033	18.598	13.317	31.915	17.077	3.115	8.592	4.869	33.653	65.568
2034	17.620	14.295	31.915	16.308	2.981	9.124	5.130	33.542	65.457
2035	16.665	15.250	31.915	15.529	2.849	9.630	5.359	33.367	65.282
2036	15.641	16.274	31.915	14.743	2.718	10.227	5.556	33.245	65.160
2037	14.702	17.213	31.915	13.954	2.590	10.728	5.724	32.995	64.910
2038	13.813	18.102	31.915	13.163	2.464	11.177	5.860	32.664	64.579
2039	12.860	19.055	31.915	12.375	2.341	11.709	5.967	32.392	64.307
2040	11.876	20.039	31.915	11.592	2.220	12.275	6.047	32.135	64.050
2041	10.907	21.008	31.915	10.818	2.104	12.813	6.100	31.835	63.750
2042	9.944	21.971	31.915	10.056	1.990	13.418	6.127	31.592	63.507
2043	8.942	22.973	31.915	9.310	1.881	14.059	6.132	31.381	63.296
2044	7.958	23.957	31.915	8.581	1.775	14.657	6.116	31.129	63.044
2045	7.066	24.849	31.915	7.874	1.674	15.262	6.082	30.891	62.806
2046	6.134	25.781	31.915	7.190	1.576	15.884	6.032	30.682	62.597
2047	5.318	26.597	31.915	6.534	1.483	16.360	5.969	30.346	62.261

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2048	4.572	27.343	31.915	5.906	1.395	16.836	5.896	30.033	61.948
2049	3.925	27.990	31.915	5.309	1.311	17.205	5.814	29.640	61.555
2050	3.301	28.614	31.915	4.746	1.231	17.512	5.727	29.217	61.132
2051	2.775	29.140	31.915	4.217	1.156	17.669	5.636	28.677	60.592
2052	2.309	29.606	31.915	3.723	1.086	17.739	5.542	28.089	60.004
2053	1.891	30.024	31.915	3.265	1.020	17.760	5.448	27.493	59.408
2054	1.528	30.387	31.915	2.844	958	17.777	5.354	26.934	58.849
2055	1.220	30.695	31.915	2.460	900	17.744	5.263	26.367	58.282
2056	924	30.991	31.915	2.112	846	17.675	5.174	25.807	57.722
2057	679	31.236	31.915	1.799	796	17.550	5.089	25.234	57.149
2058	485	31.430	31.915	1.520	750	17.406	5.008	24.684	56.599
2059	339	31.576	31.915	1.274	707	17.259	4.931	24.171	56.086
2060	230	31.685	31.915	1.058	668	17.066	4.858	23.650	55.565
2061	146	31.769	31.915	871	631	16.852	4.789	23.143	55.058
2062	97	31.818	31.915	710	598	16.646	4.725	22.679	54.594
2063	53	31.862	31.915	573	567	16.475	4.663	22.278	54.193
2064	28	31.887	31.915	459	539	16.319	4.604	21.921	53.836
2065	14	31.901	31.915	363	513	16.095	4.548	21.519	53.434
2066	3	31.912	31.915	285	489	15.901	4.493	21.168	53.083
2067	0	31.915	31.915	221	467	15.705	4.440	20.833	52.748
2068	0	31.915	31.915	170	446	15.541	4.388	20.545	52.460
2069	0	31.915	31.915	130	427	15.420	4.336	20.313	52.228
2070	0	31.915	31.915	99	409	15.291	4.284	20.083	51.998
2071	0	31.915	31.915	75	393	15.166	4.233	19.867	51.782
2072	0	31.915	31.915	57	377	15.035	4.181	19.651	51.566
2073	0	31.915	31.915	43	362	14.949	4.130	19.485	51.400
2074	0	31.915	31.915	34	348	14.857	4.080	19.319	51.234
2075	0	31.915	31.915	26	335	14.775	4.030	19.167	51.082
2076	0	31.915	31.915	21	322	14.703	3.982	19.028	50.943

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2077	0	31.915	31.915	16	310	14.636	3.936	18.898	50.813
2078	0	31.915	31.915	13	298	14.591	3.892	18.794	50.709
2079	0	31.915	31.915	10	286	14.538	3.850	18.685	50.600
2080	0	31.915	31.915	8	275	14.527	3.812	18.622	50.537
2081	0	31.915	31.915	6	264	14.456	3.777	18.502	50.417
2082	0	31.915	31.915	5	252	14.171	3.746	18.173	50.088
2083	0	31.915	31.915	3	241	14.134	3.718	18.096	50.011
2084	0	31.915	31.915	3	230	14.086	3.694	18.013	49.928
2085	0	31.915	31.915	2	219	14.035	3.674	17.930	49.845
2086	0	31.915	31.915	1	207	13.977	3.657	17.843	49.758
2087	0	31.915	31.915	1	196	13.916	3.643	17.756	49.671
2088	0	31.915	31.915	1	185	13.846	3.632	17.663	49.578
2089	0	31.915	31.915	0	174	13.756	3.622	17.552	49.467
2090	0	31.915	31.915	0	163	13.663	3.613	17.439	49.354
2091	0	31.915	31.915	0	152	13.553	3.606	17.311	49.226
2092	0	31.915	31.915	0	141	13.431	3.599	17.171	49.086
2093	0	31.915	31.915	0	130	13.325	3.592	17.047	48.962
2094	0	31.915	31.915	0	120	13.185	3.583	16.888	48.803
2095	0	31.915	31.915	0	110	13.042	3.573	16.725	48.640
2096	0	31.915	31.915	0	100	12.896	3.562	16.557	48.472
2097	0	31.915	31.915	0	90	12.744	3.547	16.381	48.296

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2023	3.440.401.015,97	51.384.356,30	3.491.785.372,26	11.636.058,29	0,00	11.636.058,29	3.191.184.524,50	453.943.023,53	3.645.127.548,02	3.656.763.606,32	7.148.548.978,58
2024	2.732.562.481,40	618.115.028,08	3.350.677.509,48	637.602.440,71	498.093,81	638.100.534,52	3.178.780.313,92	440.509.488,64	3.619.289.802,56	4.257.390.337,08	7.608.067.846,56
2025	2.698.011.030,56	674.125.757,90	3.372.136.788,46	657.937.284,34	1.533.318,16	659.470.602,51	3.159.589.342,00	426.830.778,99	3.586.420.120,99	4.245.890.723,50	7.618.027.511,95
2026	2.673.141.272,70	722.874.544,02	3.396.015.816,71	668.492.119,43	2.708.217,34	671.200.336,77	3.133.575.374,05	412.868.173,10	3.546.443.547,15	4.217.643.883,93	7.613.659.700,64
2027	2.622.192.850,27	790.630.378,36	3.412.823.228,62	701.594.956,65	4.037.758,10	705.632.714,75	3.100.643.937,56	398.674.446,76	3.499.318.384,32	4.204.951.099,07	7.617.774.327,69
2028	2.564.526.671,06	863.642.623,65	3.428.169.294,71	739.397.137,45	5.553.551,11	744.950.688,55	3.060.765.666,18	384.290.286,83	3.445.055.953,01	4.190.006.641,56	7.618.175.936,27
2029	2.485.567.228,00	951.326.072,33	3.436.893.300,33	794.893.079,97	7.283.993,60	802.177.073,57	3.013.896.005,73	369.757.984,56	3.383.653.990,29	4.185.831.063,87	7.622.724.364,20
2030	2.403.717.088,79	1.041.487.556,09	3.445.204.644,88	851.340.543,58	9.255.820,51	860.596.364,09	2.959.993.465,70	355.099.900,07	3.315.093.365,77	4.175.689.729,86	7.620.894.374,74
2031	2.307.050.253,18	1.142.273.731,94	3.449.323.985,12	920.153.599,06	11.488.240,09	931.641.839,16	2.898.954.596,06	340.426.896,77	3.239.381.492,83	4.171.023.331,99	7.620.347.317,11
2032	2.217.314.219,77	1.237.944.659,43	3.455.258.879,20	979.855.144,99	14.029.225,60	993.884.370,59	2.831.104.115,04	325.756.493,22	3.156.860.608,26	4.150.744.978,85	7.606.003.858,05
2033	2.110.288.927,99	1.345.655.294,60	3.455.944.222,58	1.053.865.581,13	16.872.853,94	1.070.738.435,07	2.756.350.364,97	311.136.498,01	3.067.486.862,98	4.138.225.298,05	7.594.169.520,63
2034	2.000.896.633,78	1.454.700.805,45	3.455.597.439,23	1.128.230.755,78	20.264.617,44	1.148.495.373,23	2.675.216.108,22	296.612.522,49	2.971.828.630,71	4.120.324.003,94	7.575.921.443,16
2035	1.896.089.859,15	1.560.588.113,03	3.456.677.972,19	1.195.922.884,85	24.034.108,51	1.219.956.993,36	2.587.816.612,75	282.231.687,41	2.870.048.300,15	4.090.005.293,51	7.546.683.265,70
2036	1.786.089.674,69	1.669.262.220,41	3.455.351.895,10	1.266.835.269,66	30.775.940,08	1.297.611.209,73	2.494.426.221,55	268.036.807,93	2.762.463.029,48	4.060.074.239,21	7.515.426.134,31
2037	1.686.426.780,06	1.770.122.446,80	3.456.549.226,85	1.325.272.430,70	37.093.926,07	1.362.366.356,77	2.395.612.973,98	254.070.087,63	2.649.683.061,61	4.012.049.418,38	7.468.598.645,23
2038	1.585.913.056,19	1.871.231.717,31	3.457.144.773,50	1.381.971.755,18	44.777.642,58	1.426.749.397,76	2.291.566.278,27	240.369.313,51	2.531.935.591,78	3.958.684.989,54	7.415.829.763,04
2039	1.484.112.718,30	1.972.613.089,84	3.456.725.808,14	1.436.957.070,31	54.551.066,87	1.491.508.137,19	2.183.570.105,62	226.969.285,75	2.410.539.391,37	3.902.047.528,56	7.358.773.336,69
2040	1.373.114.757,02	2.079.563.780,42	3.452.678.537,44	1.496.746.727,70	65.976.213,03	1.562.722.940,72	2.071.918.300,42	213.904.452,42	2.285.822.752,84	3.848.545.693,56	7.301.224.231,00
2041	1.259.899.349,40	2.187.138.719,87	3.447.038.069,27	1.556.023.736,06	78.799.160,54	1.634.822.896,59	1.957.326.710,83	201.208.719,32	2.158.535.430,15	3.793.358.326,74	7.240.396.396,01
2042	1.145.125.881,00	2.295.313.513,69	3.440.439.394,69	1.612.603.422,13	98.550.936,43	1.711.154.358,56	1.840.501.856,10	188.912.021,29	2.029.413.877,40	3.740.568.235,95	7.181.007.630,64
2043	1.026.491.503,81	2.404.499.171,35	3.430.990.675,15	1.669.384.527,10	120.034.901,05	1.789.419.428,15	1.722.351.539,00	177.039.831,03	1.899.391.370,03	3.688.810.798,18	7.119.801.473,33
2044	909.112.340,27	2.511.956.161,38	3.421.068.501,65	1.722.101.891,76	140.701.555,28	1.862.803.447,04	1.603.644.954,75	165.613.728,41	1.769.258.683,16	3.632.062.130,20	7.053.130.631,85
2045	803.826.950,24	2.610.694.954,17	3.414.521.904,42	1.761.978.786,94	175.227.233,14	1.937.206.020,08	1.485.224.922,89	154.653.036,00	1.639.877.958,89	3.577.083.978,97	6.991.605.883,39
2046	689.110.783,56	2.712.655.492,45	3.401.766.276,00	1.805.576.340,68	207.579.135,66	2.013.155.476,33	1.367.946.012,61	144.175.416,99	1.512.121.429,60	3.525.276.905,94	6.927.043.181,94
2047	594.581.931,96	2.800.455.055,02	3.395.036.986,98	1.830.329.794,40	237.306.070,45	2.067.635.864,85	1.252.652.494,24	134.195.012,69	1.386.847.506,92	3.454.483.371,77	6.849.520.358,75
2048	512.336.316,18	2.879.870.322,24	3.392.206.638,42	1.842.105.038,02	275.259.142,19	2.117.364.180,21	1.140.154.167,15	124.722.932,56	1.264.877.099,71	3.382.241.279,93	6.774.447.918,34
2049	438.917.530,65	2.950.706.060,75	3.389.623.591,40	1.843.832.896,50	314.129.539,85	2.157.962.436,35	1.031.208.354,50	115.766.678,13	1.146.975.032,64	3.304.937.468,98	6.694.561.060,38
2050	365.681.353,46	3.020.588.669,77	3.386.270.023,24	1.842.584.665,52	348.909.583,61	2.191.494.249,13	926.507.514,18	107.329.625,58	1.033.837.139,76	3.225.331.388,90	6.611.601.412,13

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2051	299.769.063,79	3.085.911.471,23	3.385.680.535,02	1.833.020.356,27	383.396.924,69	2.216.417.280,96	826.670.837,53	99.409.877,97	926.080.715,50	3.142.497.996,46	6.528.178.531,48
2052	244.566.667,98	3.143.192.902,08	3.387.759.570,06	1.812.608.088,98	416.328.656,84	2.228.936.745,82	732.235.106,88	91.998.996,61	824.234.103,49	3.053.170.849,32	6.440.930.419,37
2053	196.445.699,60	3.195.530.018,40	3.391.975.718,00	1.784.271.302,70	450.175.514,12	2.234.446.816,81	643.643.554,84	85.084.936,36	728.728.491,20	2.963.175.308,02	6.355.151.026,02
2054	156.102.344,42	3.241.494.022,17	3.397.596.366,59	1.747.605.380,93	491.961.386,87	2.239.566.767,80	561.239.417,51	78.654.094,43	639.893.511,94	2.879.460.279,74	6.277.056.646,34
2055	120.755.779,43	3.281.519.707,87	3.402.275.487,30	1.704.934.718,19	534.036.237,70	2.238.970.955,89	485.266.515,50	72.691.096,81	557.957.612,31	2.796.928.568,19	6.199.204.055,49
2056	89.297.636,34	3.317.893.079,20	3.407.190.715,55	1.657.324.063,93	572.287.696,00	2.229.611.759,93	415.867.587,77	67.178.423,49	483.046.011,27	2.712.657.771,19	6.119.848.486,74
2057	62.018.314,42	3.352.155.817,29	3.414.174.131,70	1.604.825.024,30	615.004.366,68	2.219.829.390,98	353.080.846,06	62.098.140,16	415.178.986,22	2.635.008.377,20	6.049.182.508,90
2058	41.634.012,46	3.379.747.513,29	3.421.381.525,75	1.545.634.485,74	660.697.397,57	2.206.331.883,31	296.839.457,91	57.432.523,66	354.271.981,57	2.560.603.864,88	5.981.985.390,63
2059	28.138.514,83	3.401.537.561,78	3.429.676.076,61	1.480.039.990,57	713.457.626,81	2.193.497.617,38	246.981.260,61	53.162.129,61	300.143.390,22	2.493.641.007,60	5.923.317.084,21
2060	18.623.691,44	3.417.562.569,78	3.436.186.261,21	1.410.575.368,39	765.716.540,36	2.176.291.908,75	203.262.055,45	49.265.622,92	252.527.678,38	2.428.819.587,12	5.865.005.848,34
2061	11.181.276,66	3.431.893.200,34	3.443.074.477,00	1.339.054.724,02	820.881.830,01	2.159.936.554,04	165.367.589,49	45.718.930,18	211.086.519,67	2.371.023.073,71	5.814.097.550,71
2062	7.051.499,01	3.441.486.417,75	3.448.537.916,76	1.264.863.705,37	881.154.797,74	2.146.018.503,11	132.924.097,95	42.496.278,27	175.420.376,22	2.321.438.879,33	5.769.976.796,10
2063	3.598.735,17	3.449.118.849,90	3.452.717.585,07	1.190.390.603,48	944.553.384,36	2.134.943.987,84	105.508.435,62	39.571.273,04	145.079.708,66	2.280.023.696,50	5.732.741.281,57
2064	1.887.247,36	3.452.625.794,91	3.454.513.042,28	1.115.182.497,39	1.010.023.596,96	2.125.206.094,36	82.661.701,95	36.917.364,00	119.579.065,95	2.244.785.160,31	5.699.298.202,58
2065	880.559,11	3.455.618.633,39	3.456.499.192,51	1.040.391.387,21	1.066.574.498,09	2.106.965.885,30	63.902.187,09	34.510.167,09	98.412.354,18	2.205.378.239,48	5.661.877.431,99
2066	100.289,07	3.458.977.049,21	3.459.077.338,28	966.742.434,31	1.127.855.769,63	2.094.598.203,94	48.735.353,82	32.327.225,26	81.062.579,07	2.175.660.783,01	5.634.738.121,29
2067	0,00	3.460.679.047,95	3.460.679.047,95	894.225.224,15	1.185.890.537,18	2.080.115.761,33	36.667.121,63	30.347.601,37	67.014.722,99	2.147.130.484,32	5.607.809.532,27
2068	0,00	3.459.714.667,08	3.459.714.667,08	823.601.492,32	1.244.156.606,38	2.067.758.098,69	27.222.389,32	28.552.249,77	55.774.639,10	2.123.532.737,79	5.583.247.404,87
2069	0,00	3.460.738.713,08	3.460.738.713,08	755.237.591,35	1.304.080.530,00	2.059.318.121,35	19.960.754,35	26.923.382,66	46.884.137,01	2.106.202.258,36	5.566.940.971,44
2070	0,00	3.457.650.754,73	3.457.650.754,73	689.393.923,69	1.362.949.875,22	2.052.343.798,91	14.486.707,89	25.443.761,45	39.930.469,34	2.092.274.268,25	5.549.925.022,98
2071	0,00	3.456.976.880,59	3.456.976.880,59	626.304.052,29	1.418.942.549,20	2.045.246.601,49	10.447.535,03	24.096.550,43	34.544.085,46	2.079.790.686,96	5.536.767.567,54
2072	0,00	3.453.933.793,86	3.453.933.793,86	566.175.630,73	1.468.859.591,60	2.035.035.222,33	7.525.723,72	22.865.246,34	30.390.970,06	2.065.426.192,39	5.519.359.986,25
2073	0,00	3.454.478.936,25	3.454.478.936,25	509.187.386,92	1.523.941.505,67	2.033.128.892,59	5.442.173,50	21.734.473,71	27.176.647,21	2.060.305.539,80	5.514.784.476,06
2074	0,00	3.448.869.568,34	3.448.869.568,34	455.480.384,46	1.569.603.762,71	2.025.084.147,18	3.966.891,92	20.690.897,56	24.657.789,47	2.049.741.936,65	5.498.611.505,00
2075	0,00	3.448.895.683,06	3.448.895.683,06	405.153.830,95	1.617.082.263,46	2.022.236.094,41	2.922.637,38	19.722.860,61	22.645.498,00	2.044.881.592,41	5.493.777.275,46
2076	0,00	3.443.662.062,62	3.443.662.062,62	358.269.212,47	1.658.936.321,64	2.017.205.534,10	2.178.951,44	18.819.558,74	20.998.510,18	2.038.204.044,28	5.481.866.106,90
2077	0,00	3.443.334.658,52	3.443.334.658,52	314.856.627,86	1.696.885.142,57	2.011.741.770,43	1.641.699,64	17.971.057,79	19.612.757,43	2.031.354.527,86	5.474.689.186,37
2078	0,00	3.440.350.490,28	3.440.350.490,28	274.916.292,15	1.733.476.458,02	2.008.392.750,17	1.243.962,81	17.168.554,80	18.412.517,61	2.026.805.267,78	5.467.155.758,05
2079	0,00	3.439.551.827,33	3.439.551.827,33	238.415.725,89	1.766.642.513,60	2.005.058.239,49	941.092,39	16.404.107,79	17.345.200,18	2.022.403.439,67	5.461.955.267,01

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2080	0,00	3.436.431.434,58	3.436.431.434,58	205.288.311,90	1.801.733.338,28	2.007.021.650,18	706.522,22	15.670.009,64	16.376.531,86	2.023.398.182,04	5.459.829.616,62
2081	0,00	3.433.367.132,46	3.433.367.132,46	175.437.399,85	1.825.912.784,39	2.001.350.184,24	524.667,51	14.958.763,22	15.483.430,74	2.016.833.614,97	5.450.200.747,43
2082	0,00	3.431.132.798,48	3.431.132.798,48	148.742.256,64	1.824.433.237,44	1.973.175.494,08	384.547,76	14.264.065,21	14.648.612,97	1.987.824.107,06	5.418.956.905,53
2083	0,00	3.430.656.485,66	3.430.656.485,66	125.060.387,42	1.845.685.639,27	1.970.746.026,70	277.441,38	13.581.397,92	13.858.839,30	1.984.604.865,99	5.415.261.351,66
2084	0,00	3.425.995.956,00	3.425.995.956,00	104.227.356,92	1.864.087.481,60	1.968.314.838,52	196.617,04	12.907.518,22	13.104.135,26	1.981.418.973,78	5.407.414.929,78
2085	0,00	3.424.964.604,91	3.424.964.604,91	86.059.821,52	1.875.816.132,79	1.961.875.954,31	136.807,91	12.240.828,50	12.377.636,41	1.974.253.590,72	5.399.218.195,64
2086	0,00	3.422.688.065,90	3.422.688.065,90	70.362.508,04	1.886.101.793,85	1.956.464.301,89	93.618,27	11.580.826,53	11.674.444,80	1.968.138.746,69	5.390.826.812,59
2087	0,00	3.421.151.667,31	3.421.151.667,31	56.931.399,18	1.890.920.921,53	1.947.852.320,71	63.195,11	10.927.749,26	10.990.944,37	1.958.843.265,08	5.379.994.932,39
2088	0,00	3.419.539.171,40	3.419.539.171,40	45.556.611,26	1.893.404.719,51	1.938.961.330,77	42.078,16	10.282.189,52	10.324.267,68	1.949.285.598,45	5.368.824.769,85
2089	0,00	3.419.962.341,77	3.419.962.341,77	36.027.179,37	1.890.411.484,87	1.926.438.664,24	27.568,04	9.644.314,86	9.671.882,90	1.936.110.547,14	5.356.072.888,91
2090	0,00	3.418.173.726,68	3.418.173.726,68	28.134.535,56	1.886.014.641,62	1.914.149.177,18	17.744,28	9.014.488,08	9.032.232,36	1.923.181.409,54	5.341.355.136,22
2091	0,00	3.419.772.960,63	3.419.772.960,63	21.674.946,39	1.877.296.709,34	1.898.971.655,73	11.272,92	8.393.470,69	8.404.743,62	1.907.376.399,35	5.327.149.359,98
2092	0,00	3.420.590.025,65	3.420.590.025,65	16.454.796,50	1.865.663.907,31	1.882.118.703,80	7.179,88	7.782.378,15	7.789.558,03	1.889.908.261,83	5.310.498.287,49
2093	0,00	3.420.932.405,46	3.420.932.405,46	12.294.786,21	1.854.918.206,03	1.867.212.992,24	4.643,41	7.182.413,55	7.187.056,96	1.874.400.049,20	5.295.332.454,66
2094	0,00	3.421.790.693,18	3.421.790.693,18	9.029.871,79	1.838.708.288,74	1.847.738.160,53	2.994,10	6.595.312,53	6.598.306,63	1.854.336.467,16	5.276.127.160,34
2095	0,00	3.424.209.136,70	3.424.209.136,70	6.509.425,17	1.821.156.504,39	1.827.665.929,56	1.854,77	6.022.900,77	6.024.755,54	1.833.690.685,10	5.257.899.821,80
2096	0,00	3.424.085.975,84	3.424.085.975,84	4.599.229,29	1.802.097.524,08	1.806.696.753,37	1.073,94	5.467.046,18	5.468.120,12	1.812.164.873,49	5.236.250.849,33
2097	0,00	3.427.626.219,99	3.427.626.219,99	3.181.250,23	1.782.307.343,01	1.785.488.593,24	571,86	4.929.919,89	4.930.491,74	1.790.419.084,98	5.218.045.304,97

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	2.657.009.472,44	942.259.188,11	822.751,60	0,00	9.025.404,82	3.609.116.816,97	3.693.700.612,44	17.458.926,86	3.711.159.539,30	(102.042.722,33)	72.192.891,96
2024	2.896.195.077,30	995.657.509,14	45.118.219,61	0,00	3.739.591,80	3.940.710.397,86	4.300.394.279,88	16.753.387,55	4.317.147.667,43	(376.437.269,57)	(304.244.377,61)
2025	2.896.817.936,73	997.380.499,03	46.629.234,52	0,00	0,00	3.940.827.670,28	4.288.778.508,58	16.860.683,94	4.305.639.192,52	(364.811.522,24)	(669.055.899,86)
2026	2.890.293.370,02	997.291.800,66	47.458.609,67	0,00	0,00	3.935.043.780,35	4.260.246.347,40	16.980.079,08	4.277.226.426,49	(342.182.646,13)	(1.011.238.545,99)
2027	2.888.864.564,25	998.124.502,56	49.893.222,26	0,00	0,00	3.936.882.289,07	4.247.425.352,59	17.064.116,14	4.264.489.468,74	(327.607.179,67)	(1.338.845.725,66)
2028	2.886.117.478,03	998.318.200,31	52.673.281,01	0,00	0,00	3.937.108.959,35	4.232.329.940,97	17.140.846,47	4.249.470.787,44	(312.361.828,10)	(1.651.207.553,76)
2029	2.886.606.456,09	999.021.617,99	56.719.591,06	0,00	0,00	3.942.347.665,14	4.228.112.185,73	17.184.466,50	4.245.296.652,23	(302.948.987,09)	(1.954.156.540,85)
2030	2.884.201.955,39	998.747.578,93	60.850.247,97	0,00	0,00	3.943.799.782,28	4.217.868.414,00	17.226.023,22	4.235.094.437,22	(291.294.654,94)	(2.245.451.195,79)
2031	2.883.294.847,75	998.716.457,78	65.873.665,40	0,00	0,00	3.947.884.970,93	4.213.154.880,80	17.246.619,93	4.230.401.500,72	(282.516.529,80)	(2.527.967.725,59)
2032	2.875.666.028,00	997.005.897,12	70.274.652,47	0,00	0,00	3.942.946.577,58	4.192.671.695,80	17.276.294,40	4.209.947.990,20	(267.001.412,62)	(2.794.969.138,21)
2033	2.870.092.689,90	995.405.047,12	75.708.778,24	0,00	0,00	3.941.206.515,25	4.180.025.553,58	17.279.721,11	4.197.305.274,70	(256.098.759,44)	(3.051.067.897,65)
2034	2.861.690.978,75	993.122.207,48	81.206.743,56	0,00	0,00	3.936.019.929,79	4.161.943.438,32	17.277.987,20	4.179.221.425,52	(243.201.495,73)	(3.294.269.393,38)
2035	2.847.964.863,60	989.425.250,85	86.259.585,39	0,00	0,00	3.923.649.699,84	4.131.318.478,30	17.283.389,86	4.148.601.868,16	(224.952.168,32)	(3.519.221.561,70)
2036	2.833.782.881,13	985.329.931,52	91.750.287,56	0,00	0,00	3.910.863.100,21	4.101.085.090,11	17.276.759,48	4.118.361.849,59	(207.498.749,38)	(3.726.720.311,08)
2037	2.811.818.730,58	979.307.685,18	96.328.934,32	0,00	0,00	3.887.455.350,08	4.052.575.170,08	17.282.746,13	4.069.857.916,21	(182.402.566,14)	(3.909.122.877,21)
2038	2.787.204.513,91	972.624.446,34	100.881.270,55	0,00	0,00	3.860.710.230,80	3.998.671.706,60	17.285.723,87	4.015.957.430,47	(155.247.199,67)	(4.064.370.076,88)
2039	2.760.819.837,15	965.206.433,50	105.460.171,32	0,00	0,00	3.831.486.441,96	3.941.462.150,06	17.283.629,04	3.958.745.779,10	(127.259.337,14)	(4.191.629.414,02)
2040	2.734.912.174,06	957.689.008,57	110.495.561,47	0,00	0,00	3.803.096.744,09	3.887.419.892,49	17.263.392,69	3.904.683.285,17	(101.586.541,09)	(4.293.215.955,11)
2041	2.707.584.808,21	949.802.952,60	115.593.538,14	0,00	0,00	3.772.981.298,95	3.831.675.077,51	17.235.190,35	3.848.910.267,86	(75.928.968,91)	(4.369.144.924,01)
2042	2.681.144.116,94	941.993.149,11	120.990.712,22	0,00	0,00	3.744.127.978,27	3.778.351.753,49	17.202.196,97	3.795.553.950,46	(51.425.972,19)	(4.420.570.896,20)
2043	2.654.515.745,42	933.857.084,48	126.524.606,03	0,00	0,00	3.714.897.435,93	3.726.071.513,31	17.154.953,38	3.743.226.466,69	(28.329.030,75)	(4.448.899.926,96)
2044	2.625.323.587,06	925.035.900,14	131.713.375,04	0,00	0,00	3.682.072.862,25	3.668.749.626,46	17.105.342,51	3.685.854.968,97	(3.782.106,73)	(4.452.682.033,68)
2045	2.597.922.219,30	916.901.367,68	136.974.163,04	0,00	0,00	3.651.797.750,02	3.613.216.140,37	17.072.609,52	3.630.288.749,90	21.509.000,13	(4.431.173.033,56)
2046	2.570.184.257,21	908.277.152,69	142.344.326,61	0,00	0,00	3.620.805.736,50	3.560.885.763,57	17.008.831,38	3.577.894.594,95	42.911.141,55	(4.388.261.892,01)
2047	2.535.316.845,58	898.086.879,18	146.196.475,29	0,00	0,00	3.579.600.200,05	3.489.377.143,20	16.975.184,93	3.506.352.328,14	73.247.871,92	(4.315.014.020,09)
2048	2.500.953.437,50	888.180.279,84	149.712.618,80	0,00	0,00	3.538.846.336,14	3.416.405.333,26	16.961.033,19	3.433.366.366,45	105.479.969,69	(4.209.534.050,39)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	2.464.506.138,17	877.763.571,18	152.583.202,57	0,00	0,00	3.494.852.911,92	3.338.320.675,74	16.948.117,96	3.355.268.793,70	139.584.118,22	(4.069.949.932,18)
2050	2.426.776.664,16	866.975.134,11	154.954.138,83	0,00	0,00	3.448.705.937,09	3.257.910.493,84	16.931.350,12	3.274.841.843,95	173.864.093,14	(3.896.085.839,04)
2051	2.388.387.202,88	856.367.487,31	156.716.373,40	0,00	0,00	3.401.471.063,59	3.174.240.400,47	16.928.402,68	3.191.168.803,14	210.302.260,45	(3.685.783.578,59)
2052	2.347.716.675,82	845.316.978,37	157.601.588,09	0,00	0,00	3.350.635.242,27	3.084.010.958,90	16.938.797,85	3.100.949.756,75	249.685.485,52	(3.436.098.093,07)
2053	2.307.269.218,37	834.485.692,60	157.991.189,07	0,00	0,00	3.299.746.100,04	2.993.106.371,74	16.959.878,59	3.010.066.250,33	289.679.849,71	(3.146.418.243,36)
2054	2.270.086.434,46	824.652.960,39	158.353.205,80	0,00	0,00	3.253.092.600,66	2.908.545.737,12	16.987.981,83	2.925.533.718,95	327.558.881,71	(2.818.859.361,65)
2055	2.233.219.416,01	814.866.272,27	158.311.077,69	0,00	0,00	3.206.396.765,97	2.825.180.371,91	17.011.377,44	2.842.191.749,35	364.205.016,62	(2.454.654.345,03)
2056	2.195.593.453,71	804.850.631,72	157.649.316,36	0,00	0,00	3.158.093.401,79	2.740.058.354,74	17.035.953,58	2.757.094.308,32	400.999.093,47	(2.053.655.251,56)
2057	2.161.536.438,71	796.084.371,72	156.957.633,71	0,00	0,00	3.114.578.444,13	2.661.624.623,43	17.070.870,66	2.678.695.494,09	435.882.950,04	(1.617.772.301,52)
2058	2.129.076.384,23	787.755.279,94	156.003.264,48	0,00	0,00	3.072.834.928,65	2.586.468.550,38	17.106.907,63	2.603.575.458,01	469.259.470,64	(1.148.512.830,89)
2059	2.100.355.695,93	780.545.748,45	155.095.791,13	0,00	0,00	3.035.997.235,50	2.518.829.300,61	17.148.380,38	2.535.977.680,99	500.019.554,52	(648.493.276,37)
2060	2.072.142.281,75	773.403.059,20	153.879.225,87	0,00	0,00	2.999.424.566,81	2.453.353.118,31	17.180.931,31	2.470.534.049,61	528.890.517,20	(119.602.759,17)
2061	2.047.324.780,81	767.273.543,09	152.722.786,65	0,00	0,00	2.967.321.110,55	2.394.972.801,73	17.215.372,39	2.412.188.174,11	555.132.936,44	435.530.177,27
2062	2.025.945.388,50	762.010.333,03	151.738.682,04	0,00	22.560.463,18	2.962.254.866,75	2.344.887.756,90	17.242.689,58	2.362.130.446,48	600.124.420,27	1.035.654.597,53
2063	2.007.973.077,34	757.581.225,91	150.955.635,50	0,00	53.646.908,15	2.970.156.846,91	2.303.054.238,89	17.263.587,93	2.320.317.826,82	649.839.020,09	1.685.493.617,62
2064	1.992.142.491,42	753.594.369,68	150.267.097,58	0,00	87.308.569,39	2.983.312.528,07	2.267.459.757,88	17.272.565,21	2.284.732.323,10	698.580.204,98	2.384.073.822,60
2065	1.974.443.480,79	749.143.225,60	148.977.385,83	0,00	123.495.024,01	2.996.059.116,23	2.227.654.787,35	17.282.495,96	2.244.937.283,32	751.121.832,91	3.135.195.655,51
2066	1.961.347.166,25	746.031.864,02	148.102.903,31	0,00	162.403.134,96	3.017.885.068,54	2.197.637.154,56	17.295.386,69	2.214.932.541,25	802.952.527,29	3.938.148.182,81
2067	1.948.611.769,79	742.915.531,77	147.078.892,22	0,00	203.996.075,87	3.042.602.269,65	2.168.818.671,03	17.303.395,24	2.186.122.066,27	856.480.203,38	4.794.628.386,19
2068	1.937.434.446,58	740.035.523,19	146.205.118,09	0,00	248.361.750,40	3.072.036.838,26	2.144.982.563,42	17.298.573,34	2.162.281.136,76	909.755.701,50	5.704.384.087,69
2069	1.929.643.719,78	738.194.281,89	145.608.352,01	0,00	295.487.095,74	3.108.933.449,43	2.127.477.028,64	17.303.693,57	2.144.780.722,21	964.152.727,23	6.668.536.814,91
2070	1.922.332.526,68	736.256.627,81	145.115.218,11	0,00	345.430.207,01	3.149.134.579,61	2.113.408.351,77	17.288.253,77	2.130.696.605,54	1.018.437.974,07	7.686.974.788,98
2071	1.916.358.161,77	734.830.591,55	144.613.396,07	0,00	398.185.294,07	3.193.987.443,46	2.100.798.673,69	17.284.884,40	2.118.083.558,10	1.075.903.885,36	8.762.878.674,34
2072	1.908.829.253,57	732.807.225,83	143.891.379,36	0,00	453.917.115,33	3.239.444.974,09	2.086.289.083,22	17.269.668,97	2.103.558.752,19	1.135.886.221,90	9.898.764.896,25
2073	1.906.598.114,13	732.483.265,21	143.756.588,37	0,00	512.756.021,63	3.295.593.989,33	2.081.116.706,87	17.272.394,68	2.098.389.101,55	1.197.204.887,78	11.095.969.784,03
2074	1.900.219.469,28	730.530.572,27	143.187.767,98	0,00	574.771.234,81	3.348.709.044,34	2.070.446.400,66	17.244.347,84	2.087.690.748,50	1.261.018.295,84	12.356.988.079,87
2075	1.897.947.252,87	730.142.069,95	142.986.390,51	0,00	640.091.982,54	3.411.167.695,87	2.065.536.962,03	17.244.478,42	2.082.781.440,44	1.328.386.255,43	13.685.374.335,30

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	1.893.425.122,98	728.734.884,44	142.630.694,33	0,00	708.902.390,57	3.473.693.092,32	2.058.791.963,92	17.218.310,31	2.076.010.274,23	1.397.682.818,09	15.083.057.153,38
2077	1.890.120.840,04	727.971.137,79	142.244.367,61	0,00	781.302.360,55	3.541.638.705,98	2.051.873.260,46	17.216.673,29	2.069.089.933,76	1.472.548.772,22	16.555.605.925,60
2078	1.887.135.338,14	727.105.174,29	142.007.568,19	0,00	857.580.386,95	3.613.828.467,57	2.047.278.048,26	17.201.752,45	2.064.479.800,71	1.549.348.666,86	18.104.954.592,46
2079	1.884.798.569,75	726.577.884,02	141.771.794,71	0,00	937.836.647,89	3.690.984.896,37	2.042.831.757,24	17.197.759,14	2.060.029.516,38	1.630.955.379,99	19.735.909.972,45
2080	1.884.364.186,96	726.391.225,85	141.910.621,73	0,00	1.022.320.136,57	3.774.986.171,11	2.043.836.547,52	17.182.157,17	2.061.018.704,69	1.713.967.466,42	21.449.877.438,87
2081	1.411.927.032,26	725.269.025,44	141.509.608,99	0,00	1.111.103.651,33	3.389.809.318,02	2.037.205.671,69	17.166.835,66	2.054.372.507,35	1.335.436.810,67	22.785.314.249,54
2082	1.404.585.006,50	721.553.471,03	139.517.459,18	0,00	1.180.279.278,13	3.445.935.214,83	2.007.903.138,44	17.155.663,99	2.025.058.802,44	1.420.876.412,39	24.206.190.661,93
2083	1.403.688.715,49	721.177.667,00	139.345.678,66	0,00	1.253.880.676,29	3.518.092.737,43	2.004.651.379,79	17.153.282,43	2.021.804.662,22	1.496.288.075,21	25.702.478.737,14
2084	1.401.740.296,27	720.236.973,11	139.173.776,46	0,00	1.331.388.398,58	3.592.539.444,43	2.001.433.306,85	17.129.979,78	2.018.563.286,63	1.573.976.157,80	27.276.454.894,94
2085	1.399.764.272,00	719.243.786,26	138.718.501,82	0,00	1.412.920.363,56	3.670.646.923,64	1.994.195.546,19	17.124.823,02	2.011.320.369,21	1.659.326.554,43	28.935.781.449,37
2086	1.397.709.893,91	718.234.273,47	138.335.859,73	0,00	1.498.873.479,08	3.753.153.506,19	1.988.018.936,05	17.113.440,33	2.005.132.376,38	1.748.021.129,81	30.683.802.579,18
2087	1.395.120.630,09	716.881.203,40	137.726.931,77	0,00	1.589.420.973,60	3.839.149.738,86	1.978.629.560,69	17.105.758,34	1.995.735.319,02	1.843.414.419,83	32.527.216.999,01
2088	1.392.494.960,92	715.494.007,19	137.098.275,91	0,00	1.684.909.840,55	3.929.997.084,58	1.968.975.351,97	17.097.695,86	1.986.073.047,82	1.943.924.036,75	34.471.141.035,76
2089	1.389.565.346,32	713.923.609,06	136.212.834,85	0,00	1.785.605.105,65	4.025.306.895,88	1.955.667.219,33	17.099.811,71	1.972.767.031,04	2.052.539.864,84	36.523.680.900,60
2090	1.386.092.994,15	712.085.115,32	135.343.881,22	0,00	1.891.926.670,65	4.125.448.661,33	1.942.607.484,39	17.090.868,63	1.959.698.353,02	2.165.750.308,31	38.689.431.208,91
2091	1.382.912.156,71	710.346.657,29	134.270.723,13	0,00	2.004.112.536,62	4.231.642.073,75	1.926.642.827,62	17.098.864,80	1.943.741.692,43	2.287.900.381,33	40.977.331.590,24
2092	1.379.080.181,33	708.292.203,76	133.079.100,27	0,00	2.122.625.776,37	4.343.077.261,74	1.908.998.244,28	17.102.950,13	1.926.101.194,40	2.416.976.067,33	43.394.307.657,57
2093	1.375.587.990,23	706.414.694,26	132.025.161,07	0,00	2.247.825.136,66	4.461.852.982,22	1.893.333.383,03	17.104.662,03	1.910.438.045,06	2.551.414.937,16	45.945.722.594,73
2094	1.371.180.545,08	704.043.678,02	130.648.152,77	0,00	2.379.988.430,41	4.585.860.806,28	1.873.067.138,55	17.108.953,47	1.890.176.092,01	2.695.684.714,26	48.641.407.309,00
2095	1.367.078.818,46	701.818.041,42	129.228.904,11	0,00	2.519.624.898,61	4.717.750.662,60	1.852.212.813,24	17.121.045,68	1.869.333.858,92	2.848.416.803,68	51.489.824.112,68
2096	1.362.075.859,06	699.124.092,69	127.746.235,09	0,00	2.667.172.889,04	4.856.119.075,87	1.830.469.569,18	17.120.429,88	1.847.589.999,06	3.008.529.076,82	54.498.353.189,50
2097	1.358.027.634,17	696.930.072,11	126.246.668,21	0,00	2.823.014.695,22	5.004.219.069,71	1.808.504.126,25	17.138.131,10	1.825.642.257,35	3.178.576.812,36	57.676.930.001,85

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	29.654.244.712,68	42.092.617.212,05	5.326.303.041,64	36.766.314.170,41	18.262.175.271,65	9.486.960.354,45	7.509.335.610,42	1.265.879.306,78	4.224.835.473,86	0,00
1	29.670.964.283,32	42.085.871.795,39	5.325.449.492,12	36.760.422.303,27	18.272.471.798,58	9.492.309.265,05	7.513.569.502,34	1.266.593.031,20	4.225.084.051,58	0,00
2	29.687.683.853,95	42.079.126.378,73	5.324.595.942,60	36.754.530.436,13	18.282.768.325,52	9.497.658.175,64	7.517.803.394,27	1.267.306.755,61	4.225.332.629,30	0,00
3	29.704.403.424,59	42.072.380.962,07	5.323.742.393,08	36.748.638.568,99	18.293.064.852,45	9.503.007.086,24	7.522.037.286,19	1.268.020.480,03	4.225.581.207,02	0,00
4	29.721.122.995,22	42.065.635.545,41	5.322.888.843,55	36.742.746.701,85	18.303.361.379,39	9.508.355.996,83	7.526.271.178,11	1.268.734.204,44	4.225.829.784,74	0,00
5	29.737.842.565,85	42.058.890.128,75	5.322.035.294,03	36.736.854.834,71	18.313.657.906,32	9.513.704.907,43	7.530.505.070,03	1.269.447.928,86	4.226.078.362,45	0,00
6	29.754.562.136,49	42.052.144.712,09	5.321.181.744,51	36.730.962.967,57	18.323.954.433,26	9.519.053.818,03	7.534.738.961,96	1.270.161.653,28	4.226.326.940,17	0,00
7	29.771.281.707,12	42.045.399.295,43	5.320.328.194,99	36.725.071.100,44	18.334.250.960,19	9.524.402.728,62	7.538.972.853,88	1.270.875.377,69	4.226.575.517,89	0,00
8	29.788.001.277,76	42.038.653.878,76	5.319.474.645,47	36.719.179.233,30	18.344.547.487,12	9.529.751.639,22	7.543.206.745,80	1.271.589.102,11	4.226.824.095,61	0,00
9	29.804.720.848,39	42.031.908.462,10	5.318.621.095,95	36.713.287.366,16	18.354.844.014,06	9.535.100.549,81	7.547.440.637,72	1.272.302.826,52	4.227.072.673,33	0,00
10	29.821.440.419,03	42.025.163.045,44	5.317.767.546,43	36.707.395.499,02	18.365.140.540,99	9.540.449.460,41	7.551.674.529,65	1.273.016.550,94	4.227.321.251,05	0,00
11	29.838.159.989,66	42.018.417.628,78	5.316.913.996,90	36.701.503.631,88	18.375.437.067,93	9.545.798.371,00	7.555.908.421,57	1.273.730.275,35	4.227.569.828,77	0,00
12	29.854.879.560,30	42.011.672.212,12	5.316.060.447,38	36.695.611.764,74	18.385.733.594,86	9.551.147.281,60	7.560.142.313,49	1.274.443.999,77	4.227.818.406,49	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	14.951.500.107,61	-4.696.960.006,92
Custo dos juros	713.186.555,13	224.044.992,33
Custo da atualização monetária	865.691.856,23	271.953.984,40
Contribuições arrecadadas	377.989.375,14	1.154.256.695,76
Benefícios pagos	3.700.817.364,96	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	16.948.543.985,83	-5.558.331.820,56
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	3.740.993.456,68	-2.511.627.486,13

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)
Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ESTADO: MATO GROSSO DO SUL ESTADO: MS		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	79.245.764,31
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	79.245.764,31
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	13.157.228.816,50
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	16.948.543.985,83
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	42.092.617.212,05
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	18.975.917.840,34
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	4.767.598.354,76
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	558.704.686,88
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	841.852.344,24
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(3.791.315.169,33)
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	18.262.175.271,65
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	16.123.128.897,83
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	4.652.009.274,13
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.278.352.269,02
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ESTADO: MATO GROSSO DO SUL ESTADO: MS		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(13.077.983.052,19)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022

Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	-	-	-	79.259.857,06
2023	3.609.116.816,97	3.711.159.539,30	- 102.042.722,33	- 22.782.865,27
2024	3.940.710.397,85	4.317.147.667,43	- 376.437.269,58	- 399.220.134,85
2025	3.940.827.670,27	4.305.639.192,52	- 364.811.522,25	- 764.031.657,10
2026	3.935.043.780,35	4.277.226.426,48	- 342.182.646,13	- 1.106.214.303,23
2027	3.936.882.289,07	4.264.489.468,73	- 327.607.179,66	- 1.433.821.482,89
2028	3.937.108.959,35	4.249.470.787,44	- 312.361.828,09	- 1.746.183.310,98
2029	3.942.347.665,14	4.245.296.652,22	- 302.948.987,08	- 2.049.132.298,06
2030	3.943.799.782,29	4.235.094.437,21	- 291.294.654,92	- 2.340.426.952,98
2031	3.947.884.970,92	4.230.401.500,72	- 282.516.529,80	- 2.622.943.482,78
2032	3.942.946.577,59	4.209.947.990,21	- 267.001.412,62	- 2.889.944.895,40
2033	3.941.206.515,25	4.197.305.274,69	- 256.098.759,44	- 3.146.043.654,84
2034	3.936.019.929,79	4.179.221.425,52	- 243.201.495,73	- 3.389.245.150,57
2035	3.923.649.699,85	4.148.601.868,16	- 224.952.168,31	- 3.614.197.318,88
2036	3.910.863.100,21	4.118.361.849,59	- 207.498.749,38	- 3.821.696.068,26
2037	3.887.455.350,08	4.069.857.916,21	- 182.402.566,13	- 4.004.098.634,39
2038	3.860.710.230,80	4.015.957.430,47	- 155.247.199,67	- 4.159.345.834,06
2039	3.831.486.441,96	3.958.745.779,10	- 127.259.337,14	- 4.286.605.171,20
2040	3.803.096.744,09	3.904.683.285,17	- 101.586.541,08	- 4.388.191.712,28
2041	3.772.981.298,95	3.848.910.267,87	- 75.928.968,92	- 4.464.120.681,20
2042	3.744.127.978,26	3.795.553.950,46	- 51.425.972,20	- 4.515.546.653,40
2043	3.714.897.435,93	3.743.226.466,69	- 28.329.030,76	- 4.543.875.684,16
2044	3.682.072.862,24	3.685.854.968,97	- 3.782.106,73	- 4.547.657.790,89
2045	3.651.797.750,03	3.630.288.749,89	21.509.000,14	- 4.526.148.790,75
2046	3.620.805.736,51	3.577.894.594,95	42.911.141,56	- 4.483.237.649,19
2047	3.579.600.200,05	3.506.352.328,13	73.247.871,92	- 4.409.989.777,27
2048	3.538.846.336,14	3.433.366.366,45	105.479.969,69	- 4.304.509.807,58
2049	3.494.852.911,91	3.355.268.793,70	139.584.118,21	- 4.164.925.689,37
2050	3.448.705.937,10	3.274.841.843,96	173.864.093,14	- 3.991.061.596,23
2051	3.401.471.063,59	3.191.168.803,14	210.302.260,45	- 3.780.759.335,78
2052	3.350.635.242,28	3.100.949.756,75	249.685.485,53	- 3.531.073.850,25
2053	3.299.746.100,04	3.010.066.250,33	289.679.849,71	- 3.241.394.000,54
2054	3.253.092.600,66	2.925.533.718,94	327.558.881,72	- 2.913.835.118,82
2055	3.206.396.765,97	2.842.191.749,36	364.205.016,61	- 2.549.630.102,21

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	3.158.093.401,79	2.757.094.308,32	400.999.093,47	- 2.148.631.008,74
2057	3.114.578.444,14	2.678.695.494,10	435.882.950,04	- 1.712.748.058,70
2058	3.072.834.928,65	2.603.575.458,01	469.259.470,64	- 1.243.488.588,06
2059	3.035.997.235,51	2.535.977.680,99	500.019.554,52	- 743.469.033,54
2060	2.999.424.566,82	2.470.534.049,61	528.890.517,21	- 214.578.516,33
2061	2.967.321.110,55	2.412.188.174,12	555.132.936,43	340.554.420,10
2062	2.962.254.866,75	2.362.130.446,48	600.124.420,27	940.678.840,37
2063	2.970.156.846,90	2.320.317.826,82	649.839.020,08	1.590.517.860,45
2064	2.983.312.528,06	2.284.732.323,10	698.580.204,96	2.289.098.065,41
2065	2.996.059.116,23	2.244.937.283,32	751.121.832,91	3.040.219.898,32
2066	3.017.885.068,54	2.214.932.541,25	802.952.527,29	3.843.172.425,61
2067	3.042.602.269,65	2.186.122.066,27	856.480.203,38	4.699.652.628,99
2068	3.072.036.838,26	2.162.281.136,77	909.755.701,49	5.609.408.330,48
2069	3.108.933.449,43	2.144.780.722,22	964.152.727,21	6.573.561.057,69
2070	3.149.134.579,61	2.130.696.605,54	1.018.437.974,07	7.591.999.031,76
2071	3.193.987.443,46	2.118.083.558,09	1.075.903.885,37	8.667.902.917,13
2072	3.239.444.974,09	2.103.558.752,20	1.135.886.221,89	9.803.789.139,02
2073	3.295.593.989,34	2.098.389.101,55	1.197.204.887,79	11.000.994.026,81
2074	3.348.709.044,34	2.087.690.748,50	1.261.018.295,84	12.262.012.322,65
2075	3.411.167.695,88	2.082.781.440,45	1.328.386.255,43	13.590.398.578,08
2076	3.473.693.092,32	2.076.010.274,23	1.397.682.818,09	14.988.081.396,17
2077	3.541.638.705,99	2.069.089.933,75	1.472.548.772,24	16.460.630.168,41
2078	3.613.828.467,57	2.064.479.800,71	1.549.348.666,86	18.009.978.835,27
2079	3.690.984.896,37	2.060.029.516,38	1.630.955.379,99	19.640.934.215,26
2080	3.774.986.171,11	2.061.018.704,68	1.713.967.466,43	21.354.901.681,69
2081	3.889.809.318,02	2.054.372.507,35	1.335.436.810,67	22.690.338.492,36
2082	3.445.935.214,84	2.025.058.802,43	1.420.876.412,41	24.111.214.904,77
2083	3.518.092.737,44	2.021.804.662,22	1.496.288.075,22	25.607.502.979,99
2084	3.592.539.444,42	2.018.563.286,63	1.573.976.157,79	27.181.479.137,78
2085	3.670.646.923,64	2.011.320.369,21	1.659.326.554,43	28.840.805.692,21
2086	3.753.153.506,19	2.005.132.376,38	1.748.021.129,81	30.588.826.822,02
2087	3.839.149.738,86	1.995.735.319,02	1.843.414.419,84	32.432.241.241,86
2088	3.929.997.084,57	1.986.073.047,83	1.943.924.036,74	34.376.165.278,60
2089	4.025.306.895,88	1.972.767.031,04	2.052.539.864,84	36.428.705.143,44
2090	4.125.448.661,34	1.959.698.353,01	2.165.750.308,33	38.594.455.451,77
2091	4.231.642.073,75	1.943.741.692,42	2.287.900.381,33	40.882.355.833,10
2092	4.343.077.261,73	1.926.101.194,41	2.416.976.067,32	43.299.331.900,42
2093	4.461.852.982,22	1.910.438.045,06	2.551.414.937,16	45.850.746.837,58
2094	4.585.860.806,28	1.890.176.092,01	2.695.684.714,27	48.546.431.551,85
2095	4.717.750.662,60	1.869.333.858,91	2.848.416.803,69	51.394.848.355,54
2096	4.856.119.075,88	1.847.589.999,06	3.008.529.076,82	54.403.377.432,36
2097	5.004.219.069,71	1.825.642.257,34	3.178.576.812,37	57.581.954.244,73

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	31.904		23.599		3.746	
2021	30.262	-5,15%	24.340	3,14%	3.913	4,46%
2022	30.224	-0,13%	24.225	-0,47%	4.103	4,86%
2023	31.915	5,59%	24.373	0,61%	4.568	11,33%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	211.615.584,04		192.490.844,14		28.313.325,07	
2021	209.843.660,10	-0,84%	201.826.436,13	4,85%	30.081.909,67	6,25%
2022	212.473.924,08	1,25%	206.541.473,77	2,34%	32.305.796,05	7,39%
2023	266.793.799,87	25,57%	248.395.226,91	20,26%	36.283.031,81	12,31%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	6.632,89		8.156,74		7.558,28	
2021	6.934,23	4,54%	8.291,97	1,66%	7.687,68	1,71%
2022	7.029,97	1,38%	8.525,96	2,82%	7.873,70	2,42%
2023	8.359,51	18,91%	10.191,41	19,53%	7.942,87	0,88%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2023 com a de 2022, tem-se que os ativos obtiveram variação de 5,59%, os aposentados de 0,61% e os pensionistas de 11,33%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 18,91%, os aposentados de 19,53% e os pensionistas de 0,88%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	14.396.930.734,55	14.318.237.319,83	15.671.113.444,29	17.790.396.330,07
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	(1.788.167.979,08)	(3.223.591.603,19)	(3.456.991.985,01)	(4.279.979.551,54)
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	12.608.762.755,47	11.094.645.716,64	12.214.121.459,28	13.510.416.778,53
(+) Ativo Líquido do Plano	85.692.298,65	174.235.614,29	129.269.402,49	79.245.764,31
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	18.248.530,46	11.827.581,08	5.127.323,59	0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	1.543.607.080,72	2.025.579.227,31	1.959.581.358,59	2.120.204.613,26
Resultado Técnico Atuarial	(10.961.214.845,64)	(8.883.003.293,96)	(10.120.143.374,61)	(11.310.966.400,96)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do RPPS/MS para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **12,42 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 4 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2020	13,70	
2021	13,26	-3,21%
2022	12,91	-2,64%
2023	12,42	-3,78%

ANEXO K - MILITARES

A Emenda Constitucional nº 103/2019, transferiu para a União competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Desta forma, a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro 2019, alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, estabelecendo tempo mínimo de contribuição de 35 anos para a inatividade dos militares.

Essa mesma norma definiu em seu art. no art. 24-F e no caput do art. 24-G, que para os militares dos Estados que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo para fins de inatividade com remuneração integral, devem cumprir o tempo de serviço faltante para atingir o exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17%.

Ainda, conforme definido no Art. 24-C, incidirá contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, bem como, competirá ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

A alíquota de contribuição definida para as forças armadas será de 10,50% sobre a totalidade da remuneração dos ativos, inativos e pensionistas.

Sendo assim, este Anexo visa demonstrar as projeções de receitas e despesas do grupo de servidores Militares do Estado de Mato Grosso do Sul.

Tabela K 1 - Distribuição de participantes - MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 54.204.680,79	6.251	R\$ 8.671,36	39
Inativos	R\$ 48.134.170,35	4.396	R\$ 10.949,54	59
Pensões	R\$ 7.987.957,86	1.230	R\$ 6.494,27	51
Total	R\$ 110.326.809,00	11.877	R\$ 9.289,11	48

O grupo de participantes Militar é composto por 6.251 servidores ativos, 4.396 inativos e 1.230 pensões.

Conforme relatado anteriormente, incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas de 10,50%. Já ao ente federativo competirá a cobertura de eventuais insuficiências

financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. A tabela a seguir apresenta as receitas decorrentes das contribuições.

Tabela K 2 - Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Totalidade da remuneração	R\$ 54.204.680,79	10,50%	R\$ 5.691.491,48
Inativos	Totalidade da remuneração	R\$ 48.134.170,35	10,50%	R\$ 5.054.087,89
Pensionistas	Totalidade da remuneração	R\$ 7.987.957,86	10,50%	R\$ 838.735,58
Ente	---	---	---	---
Total				R\$ 11.584.314,94

Considerando as receitas de contribuição previstas na tabela anterior em face da legislação vigente, a seguir evidencia-se o resultado financeiro mensal.

Tabela K 3 - Resultado Financeiro mensal – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 11.584.314,94
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 56.122.128,21
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 44.537.813,27)
Resultado sobre folha salarial dos ativos	-82,17%
Resultado sobre arrecadação	-384,47%

* Inatividades e pensões.

Assim, para este grupo será arrecadado o valor equivalente às contribuições definidas, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas previdenciárias, será de responsabilidade do Tesouro a integralização. A projeção do fluxo de receitas e despesas deste grupo está descrita na tabela abaixo.

Tabela K 4 - Projeção resultado financeiro – MILITARES

Ano	Receitas	Despesas	Complementação Governo Estadual
2023	150.214.992,50	720.637.166,71	-570.422.174,21
2024	149.889.237,76	712.883.300,31	-562.994.062,55
2025	149.467.881,80	704.092.806,05	-554.624.924,26
2026	148.986.533,76	694.764.614,33	-545.778.080,56
2027	148.423.173,77	684.629.401,56	-536.206.227,79
2028	148.005.868,96	676.803.611,47	-528.797.742,51
2029	147.759.983,94	671.661.915,47	-523.901.931,53
2030	147.583.411,55	667.714.849,76	-520.131.438,21
2031	147.446.777,68	664.737.967,73	-517.291.190,04
2032	147.626.050,00	666.655.698,13	-519.029.648,13
2033	147.976.591,05	671.353.280,36	-523.376.689,31
2034	148.560.611,55	679.834.802,33	-531.274.190,78

Ano	Receitas	Despesas	Complementação Governo Estadual
2035	149.343.390,61	691.519.322,48	-542.175.931,86
2036	150.181.167,10	704.325.032,57	-554.143.865,48
2037	150.929.909,12	716.405.302,80	-565.475.393,68
2038	151.483.814,00	726.150.961,06	-574.667.147,07
2039	152.311.307,62	740.367.059,86	-588.055.752,25
2040	152.522.961,18	746.291.221,66	-593.768.260,48
2041	152.551.516,16	750.114.840,24	-597.563.324,08
2042	152.265.759,57	749.709.957,80	-597.444.198,23
2043	151.928.936,44	749.181.727,82	-597.252.791,39
2044	151.468.804,37	747.151.134,33	-595.682.329,96
2045	150.826.811,71	742.815.980,79	-591.989.169,08
2046	150.070.056,01	737.107.111,46	-587.037.055,45
2047	149.216.980,95	730.170.403,39	-580.953.422,44
2048	148.283.702,89	722.287.031,37	-574.003.328,47
2049	147.182.357,53	712.003.865,50	-564.821.507,97
2050	146.207.565,53	703.523.875,87	-557.316.310,33
2051	145.255.256,36	695.514.022,57	-550.258.766,20
2052	144.006.049,13	682.953.357,95	-538.947.308,82
2053	142.778.955,66	670.706.613,91	-527.927.658,25
2054	141.576.039,87	658.692.604,71	-517.116.564,85
2055	140.072.616,59	642.367.063,19	-502.294.446,60
2056	138.571.666,59	625.644.154,86	-487.072.488,27
2057	137.046.123,57	608.340.723,85	-471.294.600,28
2058	135.411.420,56	589.297.713,24	-453.886.292,67
2059	133.884.352,17	571.350.383,63	-437.466.031,47
2060	132.386.301,93	553.986.160,54	-421.599.858,61
2061	131.010.664,13	537.786.820,25	-406.776.156,12
2062	129.596.335,13	521.725.354,29	-392.129.019,16
2063	128.387.093,33	507.353.628,43	-378.966.535,11
2064	127.201.620,68	493.896.675,18	-366.695.054,50
2065	126.241.714,85	482.867.078,11	-356.625.363,25
2066	125.239.247,81	472.130.864,26	-346.891.616,45
2067	124.537.490,30	464.322.386,59	-339.784.896,29
2068	123.886.855,08	457.835.794,53	-333.948.939,45
2069	123.435.030,53	453.595.636,30	-330.160.605,77
2070	122.831.548,01	448.524.126,03	-325.692.578,02
2071	122.575.638,17	446.474.273,57	-323.898.635,40
2072	122.135.621,99	443.524.645,08	-321.389.023,09
2073	122.171.147,42	444.736.510,12	-322.565.362,70
2074	122.105.163,56	446.323.293,96	-324.218.130,41
2075	121.988.238,75	447.499.347,31	-325.511.108,56
2076	121.892.054,76	448.562.625,52	-326.670.570,76
2077	122.139.465,99	452.848.540,31	-330.709.074,32
2078	121.814.909,57	452.573.153,11	-330.758.243,53
2079	122.024.505,93	455.748.684,05	-333.724.178,13

Ano	Receitas	Despesas	Complementação Governo Estadual
2080	121.799.405,32	455.841.281,98	-334.041.876,66
2081	121.986.783,25	458.570.817,10	-336.584.033,85
2082	121.625.606,25	457.043.234,83	-335.417.628,58
2083	121.844.488,71	459.402.516,56	-337.558.027,85
2084	121.490.691,71	457.695.817,15	-336.205.125,44
2085	121.556.425,20	458.336.553,24	-336.780.128,04
2086	121.247.089,16	456.117.120,08	-334.870.030,92
2087	121.316.279,13	456.474.236,32	-335.157.957,19
2088	120.806.841,87	452.376.397,56	-331.569.555,68
2089	120.839.755,37	451.636.079,85	-330.796.324,48
2090	120.310.205,55	446.874.082,96	-326.563.877,41
2091	120.199.595,77	444.694.064,60	-324.494.468,82
2092	119.602.491,17	438.915.826,95	-319.313.335,78
2093	119.376.467,67	435.390.466,30	-316.013.998,64
2094	118.734.602,10	429.040.233,54	-310.305.631,44
2095	118.249.847,14	423.026.639,87	-304.776.792,73
2096	117.635.732,86	416.078.194,85	-298.442.462,00
2097	117.046.357,85	409.218.705,98	-292.172.348,13

ANEXO L – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010321	0,012045	0,000000
1	0,000686	0,000831	0,000000
2	0,000436	0,000550	0,000000
3	0,000329	0,000425	0,000000
4	0,000268	0,000353	0,000000
5	0,000229	0,000306	0,000000
6	0,000202	0,000273	0,000000
7	0,000183	0,000251	0,000000
8	0,000171	0,000237	0,000000
9	0,000165	0,000233	0,000000
10	0,000166	0,000238	0,000000
11	0,000175	0,000258	0,000000
12	0,000205	0,000298	0,000000
13	0,000239	0,000369	0,000000
14	0,000265	0,000486	0,000000
15	0,000319	0,000966	0,000575
16	0,000366	0,001235	0,000573
17	0,000403	0,001479	0,000572
18	0,000425	0,001678	0,000570
19	0,000437	0,001836	0,000569
20	0,000448	0,001995	0,000569
21	0,000463	0,002148	0,000569
22	0,000479	0,002248	0,000569
23	0,000495	0,002282	0,000570
24	0,000514	0,002265	0,000572
25	0,000533	0,002225	0,000575
26	0,000555	0,002192	0,000579
27	0,000583	0,002173	0,000583
28	0,000618	0,002183	0,000589
29	0,000660	0,002216	0,000596
30	0,000707	0,002254	0,000605
31	0,000758	0,002290	0,000615
32	0,000810	0,002336	0,000628
33	0,000860	0,002393	0,000643
34	0,000913	0,002462	0,000660
35	0,000972	0,002545	0,000681
36	0,001041	0,002641	0,000704
37	0,001119	0,002751	0,000732
38	0,001207	0,002876	0,000764
39	0,001307	0,003018	0,000801
40	0,001416	0,003178	0,000844
41	0,001537	0,003359	0,000893
42	0,001677	0,003566	0,000949
43	0,001840	0,003801	0,001014
44	0,002022	0,004065	0,001088
45	0,002221	0,004355	0,001174

Idade	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002432	0,004671	0,001271
47	0,002651	0,005016	0,001383
48	0,002873	0,005393	0,001511
49	0,003105	0,005802	0,001657
50	0,003355	0,006243	0,001823
51	0,003627	0,006718	0,002014
52	0,003915	0,007227	0,002231
53	0,004220	0,007773	0,002479
54	0,004545	0,008358	0,002762
55	0,004903	0,008991	0,003089
56	0,005296	0,009669	0,003452
57	0,005720	0,010382	0,003872
58	0,006176	0,011127	0,004350
59	0,006673	0,011917	0,004895
60	0,007219	0,012770	0,005516
61	0,007828	0,013703	0,006223
62	0,008510	0,014724	0,007029
63	0,009277	0,015846	0,007947
64	0,010134	0,017080	0,008993
65	0,011071	0,018399	0,010183
66	0,012102	0,019842	0,011542
67	0,013255	0,021490	0,013087
68	0,014550	0,023388	0,014847
69	0,015988	0,025526	0,016852
70	0,017545	0,027839	0,019135
71	0,019238	0,030313	0,021734
72	0,021121	0,033015	0,024695
73	0,023225	0,035972	0,028066
74	0,025551	0,039191	0,031904
75	0,028051	0,042657	0,036275
76	0,030747	0,046387	0,041252
77	0,033736	0,050443	0,046919
78	0,037070	0,054866	0,053371
79	0,040755	0,059683	0,060718
80	0,044794	0,063961	0,069084
81	0,048986	0,068489	0,078608
82	0,053355	0,073301	0,089453
83	0,057927	0,078438	0,101800
84	0,062732	0,083948	0,115899
85	0,067804	0,089888	0,131865
86	0,073185	0,096327	0,190090
87	0,078921	0,103347	0,170840
88	0,085070	0,111048	0,194465
89	0,091696	0,119555	0,221363
90	0,098882	0,129022	0,251988
91	0,106724	0,139643	0,000000

Idade	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,115342	0,151667	0,000000
93	0,124886	0,165416	0,000000
94	0,135543	0,181314	0,000000
95	0,147552	0,199931	0,000000
96	0,161221	0,222042	0,000000
97	0,176955	0,248730	0,000000
98	0,195296	0,281537	0,000000
99	0,216979	0,322704	0,000000
100	0,243028	0,375533	0,000000
101	0,274895	0,444872	0,000000
102	0,314683	0,537402	0,000000
103	0,365487	0,659933	0,000000

Idade	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,431865	0,808833	0,000000
105	0,520209	0,941902	0,000000
106	0,637647	0,995524	0,000000
107	0,783734	0,999978	0,000000
108	0,924493	1,000000	0,000000
109	0,992151	1,000000	0,000000
110	0,999932	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000